

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 20 de maio de 1975

ANO VIII - Nº 73

GDF firma protocolo de cooperação com a FUNABEM



Uma das preocupações da administração Elmo Serejo Farias, esta relacionada com o amparo e assistência ao menor desamparado na Capital da República. Nesse sentido foi firmado um protocolo de cooperação técnica entre o Governo do Distrito Federal e o Ministério da Previdência Social, a fim de possibilitar um maior relacionamento entre a Fundação do Serviço Social do DF e a FUNABEM.

Filmes búlgaros homenageiam criação do Alfabeto Cirílico

Promovida pela Embaixada da Bulgária em colaboração com a Fundação Cultural do Distrito Federal, começou ontem às 21 horas, na Escola-Parque, a programação referente à "Mostra do Filme Búlgaro". Com exibição de filmes diferentes em cada sessão, a mostra continuará até o próximo dia 22, sempre nos mesmos local e horário. Sendo franqueado ao público.

OS FILMES

Os filmes a serem exibidos são os seguintes: hoje, "O maravilhoso galo de açúcar", de R. Bachvarova, desenho animado; "Os três tolos", de Doino Donev, desenho animado, "O chifre de cabra", de Methodi Andonov, longa-metragem, com legendas em espanhol. Amanhã, "Pai-xão", de Zdenka Doycheva, desenho animado; "Herdeiros", de Ivan Vesselinov, desenho

animado; "O ladrão de peixes", de Valo Radev, longa-metragem, com legendas em espanhol.

Dia 21, "lição de violino", de Christo Tobusanov e Asparut Panov, desenho animado; "Desvio", de Todor Stoyanov e Gricha Ustrowsky: longa metragem com legendas em espanhol. Dia 22, somente desenhos animados: "As três maçãs", de G. Tchavdarov; "Mini", de Stoyan Dukoc; "A grande perseguição", de Proiko Prokov; "A aldeia dos sábios", de Donio Donev; "Prometeu XX", de Todor Dinov; e "Pequena Música Diurna", de Ivan Vesselinov.

O CINEMA NA BULGARIA

Foi em 1897, apenas dois anos após a invenção do cinema pelos irmãos Lumière, que se realizou na Bulgária a primeira projeção cinematográfica, país onde a

chamada sétima arte começou a se desenvolver a partir de 1910, com a produção de noticiários. Em 1916 foi rodado o primeiro longa-metragem búlgaro.

Após a Segunda Guerra Mundial, a partir da nacionalização da indústria, começou o verdadeiro progresso do cinema búlgaro, que ultimamente vem produzindo mais de quarenta longa-metragem por ano, e um número consideravelmente maior de filmes de divulgação científica e de desenhos animados.

A "Mostra do Filme Búlgaro", a primeira em Brasília, constitui uma homenagem ao Dia da Cultura Búlgara e à Escrita Eslava, que transcorre a 24 de maio - data em que se comemora a criação do alfabeto cirílico pelos irmãos Cirilo e Methodio - búlgaros de nascimento no ano de 855 de nossa era.

Educadores brasileiros reúnem-se no D.Federal

Para examinar idéias básicas para o aperfeiçoamento do sistema educacional do País, reúnem-se em Brasília, na Escola-Parque, de 26 a 30 do corrente, os secretários de Educação e Cultura e presidentes de Conselhos de Educação de todos os estados e territórios da Federação.

O ministro Ney Braga, da Educação e Cultura, presidirá a solenidade de abertura do encontro, no dia 26, às 9h30min, no auditório da Escola-Parque, seguido por uma exposição sobre objetivos do encontro, a ser proferida pelo Secretário Geral. Em seguida falará o presidente do Conselho Federal de Educação, padre José Vasconcelos.

OBJETIVOS

Entre outros objetivos, o encontro pretende discutir e levantar sugestões de estratégias de

implantação do ensino de 2º grau, conhecer aspectos metodológicos da determinação de custos da educação, discutir proposições visando ao aperfeiçoamento das ações de cooperação técnica e financeira com vistas ao estabelecimento de sugestões aos sistemas de ensino.

Os temas a serem apresentados e debatidos durante o encontro são os seguintes: "Situação educacional do Brasil", "Parecer 76/75 do Conselho Federal de Educação", Sugestões de estratégia para implantação do ensino de 2º grau" e "Considerações gerais sobre a cooperação técnica e financeira"

O encontro será encerrado, dia 30, com reuniões entre o Secretário Geral do MEC, o Presidente do Conselho Federal de Educação e os demais participantes.

SEC faz convocação

A Secretaria de Educação e Cultura, através da Divisão de Inspeção de Ensino, solicita o comparecimento dos interessados com processos em andamento nas Seções de Registro e de Autenticação de Vida Escolar - localizadas no Anexo do Buriti - 9º andar, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 h.

Os interessados convocados pela SEC são: Gláucia Guedes Santos, Wellington Côrtes, Divino Sabino da Silva, Elizabeth da Silva Monteiro, Maria Ignez Ségall, Maria de Fátima Mendés Vilela, Maria da Graça Ramos da Silva,

Lauro Vasconcelos Nascimento, Raymunda Gonçalves Costa Silva, Iracy Mecena Rosal, Ancila Dala Rosa, Iéda Gualberto Soares, Maria Aparecida da Silva Piau, Angela Maria Guido Batisaco, Irani Silveira Dourado dos Santos, Elaine Alves Cabral, Shirley Aparecida Alves, Maria do Socorro Trajano da Silva, Gilvan Cavalcante de Albuquerque, Heloiza Glória Rodrigues Guimarães, João Alvinho dos Santos, Ariete Belarini, Valdivina Ferreira de Andrade, Jairo da Silva, Carlos Wilde Soares de Carvalho e Luiz Alberto Meneses Rodrigues.

Provas de Divisão 3 e Fórmula Ford provocam reunião na AUD

Debates sobre as provas de Divisão 3 e Fórmula Ford previstas no Calendário Automobilístico de 1975 e válidas pelo Campeonato Nacional são temas de reunião da Administração das Unidades Desportivas, às 15 horas do próximo dia 28. O encontro terá lugar na tribuna especial do Ginásio de Brasília.

As provas terão lugar no dia 8 de junho, no Autódromo de Brasília do Centro Desportivo Presidente Médici.

Na reunião tomarão parte a Federação de Automobilismo, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, a Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança Pública, o Serviço de Limpeza Urbana, a Fundação Hospitalar, o Departamento de Trânsito e a Administração das Unidades Despor-

tivas, que estará presidindo a reunião, representada por seu superintendente, Taquegi Kogessawa.

Durante o encontro serão debatidos problemas como o atendimento ao público, assistência médica, atendimento aos pilotos e autoridades, orientação de tráfego em volta do autódromo, aspectos técnicos-operacionais, segurança, e outros assuntos prioritários visando ao êxito das provas programadas.

Os treinamentos serão realizados nos dias 4 e 5 de junho próximo, entre 14h e 18 horas, sendo que no dia 6 serão feitas as tomadas de tempo para classificação de largada.

As provas oficiais terão início às 8 horas do dia 8 de junho, devendo estender-se até às 16 horas do mesmo dia.

"Piquenique no Fronte" no Martins Pena

Na sala Martins Pena foi encenada ontem, às 21 horas, a peça "Piquenique no fronte", de Arrabal

pelo Teatro Ariano Suassuna, sob a direção de Lauro Nascimento em uma promoção conjunta da FCDF e

Federação Nacional de Teatro Amador, FENATA.

Brasil de Hoje**Programa de armazenagem em benefício da economia**

A comercialização dos produtos agrícolas nivela-se em importância à própria produção. Assim entende o Ministro da Agricultura e considera essencial a existência paralela de eficiente sistema de armazenamento.

Para a efetivação desse objetivo, o Governo acaba de instituir o Programa Nacional de Armazenagem, que dispõe de 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros, destinados à ampliação, a curto prazo, da capacidade de estocagem de produtos agrícolas e pecuários, inclusive pescado.

A armazenagem, ainda considerada ponto de estrangulamento na produção e comércio de gêneros alimentícios, vinha exigindo medidas especiais das autoridades responsáveis e da iniciativa privada.

A propósito, vale lembrar que a instituição do Programa

Nacional de Armazenagem tem o mérito, também, de estimular a criação de novas unidades armazenadoras, a níveis de fazenda, intermediário e terminal, beneficiando em toda a linha o processo de estocagem. Recorde-se, ainda, que o citado Programa prevê a implantação de moderna tecnologia de armazenamento.

Assim, os produtores e o Governo incorporam a certeza de que o esforço empreendido no aumento da produção redundará em investimento seguro e rentável.

Em última análise, o que se pretende é harmonizar a produção e o negócio de alimentos com a redução do custo final dos produtos, em benefício do consumo interno, da melhoria de oferta no mercado externo e da economia do País.

Exposição mostra Brasília no Aeroporto Santos - Dumont

No saguão do aeroporto Santos-Dumont, no Rio de Janeiro, foi inaugurada às 16 horas de sexta-feira última a exposição itinerante promovida pelo Governo do Distrito Federal através de seu Departamento de Turismo, como parte da programação comemorativa dos quinze anos de Brasília. Presidiu a solenidade de inauguração o sr. Jorge da Motta e Silva, chefe do Gabinete Civil do GDF e representando o governador Elmo Serejo Farias.

O sr. Carlos Black Pereira, diretor do Detur, usou da palavra para destacar o sentido e a importância da mostra, cujo sucesso anteriormente alcançado nos terminais aeroviários de Manaus, Recife e Salvador evidenciam o interesse despertado sempre por Brasília, sua ar-

quitetura, sua originalidade urbanística, suas atrações turísticas e seu desenvolvimento cultural e urbano.

Tendo começado pelo Aeroporto Internacional de Brasília, a exposição, depois de ser apresentada em Manaus, Recife, Salvador e, agora no Rio de Janeiro onde permanecerá franqueada ao público até o dia 25 - é constituída de fotos documentando a história da cidade desde a execução das primeiras obras públicas. E exibe um filme colorido, curta-metragem, sobre a realidade que é atualmente a Capital Federal como fator de Integração Brasileira e polo de valorização do interior do País.

O próximo local da Exposição será o Aeroporto de Congonhas, na Capital paulista, e deverá ser

Rede hospitalar atende 4 mil pessoas por dia

No primeiro trimestre deste ano, a rede hospitalar do Governo do Distrito Federal realizou 344.669 atendimentos de ambulatórios e de emergência (média de 4.000 diários), englobando beneficiários do INPS, IPASE e de vários convênios, além de 106 particulares.

Só o 1º Hospital Distrital de Brasília atendeu 117.823 casos, seguindo-se o de Taguatinga, com 94.884, o do Gama, com 84.939, o da L-2 Sul, com 35.106, e o de Brazlândia, com 11.917, registrando-se, nessas cinco unidades, 34.567 pacientes novos.

INTERNAÇÕES

No período, verificaram-se 10.402 internações, com 9.894 altas e 260 óbitos, valendo destacar que foram realizadas 10.402 cirurgias, das quais mais da metade (5.097) no campo da Obstetrícia, cuja liderança cabe ao Hospital da L-2 Sul, seguido de perto pelo 1º HDB e pelo Distrital de Taguatinga.

NASCIMENTOS

Com uma taxa de 2,29% de natimortos, houve, no trimestre, 5.226 nascimentos, cabendo, ainda, a liderança ao Hospital da L-2, com 1.967, vindo, depois,

inaugurada no dia 30, ali permanecendo até 8 de junho.

PRESENCAS

Dentre as personalidades presentes ao ato de inauguração no aeroporto Santos Dumont, achavam-se os srs. Pedroso Toledo Piza, representando o Presidente da Riotur, sr. Victor Pinheiro; o presidente da Embratur, sr. Said Abraham Farhat; gal Antônio Coutinho, superintendente do Funrural; o presidente da Associação Bra-

Taguatinga (1.380) e Gama (1.047), enquanto o 1º HDB registrou apenas 782 e Brazlândia, 50, valendo acentuar que sem qualquer caso de natimorto.

Por setores, encontramos os seguintes números de atendimentos: radiologia, 17.795; laboratórios, 155.473; anatomia patológica, 4.351; radioterapia, 4.303; assistência médico-sanitária, 67.656; enfermagem, 525.485; odontologia, 29.794; tuberculose, 2.898; profilaxia da raiva, 252; pediatria, 14.599; Clínica médica, 14.056; e gineco-obstetrícia, 11.490.

VACINAÇÃO

A Secretaria de Saúde, através de seus órgãos centrais, e com o apoio da Fundação Hospitalar do Distrito Federal através de sua rede de estabelecimentos hospitalares, promoveu, nestes três meses, 405.414 aplicações de vacinas, abrangendo as várias faixas etárias.

São estes os números atingidos pelo GDF no setor de vacinação dos habitantes da capital federal: anatox-diftérico, 8.304 pessoas; anti-pólio, 102.956; anti-rábica, 3.096; anti-tetânica, 35.734; anti-tífica, 10.066; anti-variólica, 156.744; BCG, 33.210; e tríplice, 54.868.

sileira da Indústria Hoteleira, sr. Emílio Lourenço; representantes dos secretários de Estado do Governo do Rio de Janeiro; Adalberto Ferreira do Valle, presidente da Associação Brasileira de Indústria Hoteleira; sr. Marcelo Garcia, representando o sr. Roberto Marinho, diretor-presidente da Empresa Jornalística Brasileira, do jornal "O Globo" e a Rede Globo de Televisão; jornalistas e elevado número de populares.

Na UnB trabalhos de pesquisa são debatidos por professores

No Departamento de Economia da Universidade de Brasília, 27 trabalhos de pesquisa estão sendo debatidos em seminários pelos professores daquele Departamento.

Esses trabalhos de pesquisa podem ser adquiridos por todos os interessados nos assuntos ligados ao campo da Economia, pois para facilitar o acesso à essas pesquisas, o Departamento colocou à venda os trabalhos, que são os seguintes: O Planejamento e o Mecanismo de Preços, de Helga Hoffmann; Um Modelo de Comércio entre Centro e Periferia na Tradição de Prebisch, de Edmar Bacha; Diferenças

Interregionais na Eficiência Industrial, de Dércio Munhoz; Planejamento Regional e Uma Nova Perspectiva, de Raimundo Santana; Foreign Capital Inflow and the Out put Growth Rate of the Recipient Country, de Edmar Bacha; Sobre a Dinâmica de Crescimento da Economia Industrial Subdesenvolvida, de Edmar Bacha; Inequality and Growth: A Programming Model with Application to Brazil, de Francisco Lopes; Emprego e Salário na Indústria de Transformação, 1949/1969, de Milton Mata e Edmar Bacha; Princípios e Aplicação da Política Salarial Pós 1964, de Lívio de Carvalho;

Capital Estrangeiro e Expansão Industrial no Brasil, de Alvaro Pignation; Hierarquia e Remuneração Gerencial, de Edmar Bacha; Mecanismos de Sustentação do Crescimento I. Terciário e Moeda, de Lauro Campos e Jose Antônio Sant'Ana; Mecanismos de Sustentação do Crescimento: II Agendas, de Lauro Campos; Sraffa and Classical Economics: Fundamental Equilibrium Relationships, de Edmar Bacha, D. Carneiro e L. Taylor; The Unequalizing Spiral: A First Growth Model for Belindia, de Edmar Bacha L. Taylor; Análise dos Determinantes das Diferen-

ças de Produtividade da Pecuária de Cortes em Áreas do Brasil Central, de Charles Mueller; Distribution and Growth in Belindia: A Structuralist Synthesis, de Edmar Bacha; A Planning Model for Analysis of the Income Distribution in Brazil, de Francisco Lopes; Dualismo, Mercado de Trabalho e Política de Emprego no Brasil, de Cláudio Salim; População e Desenvolvimento: Novas locações sobre um Antigo Tema, de Dércio Munhoz; Influência dos Bens de Consumo Duráveis sobre o Nível de Emprego do Setor Terciário, de Dércio Munhoz e Hélio Matos.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

EXPEDIENTE

"DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal

Diretor

Antônio Castelo Branco

Redação e Administração

SBS - ED. BRASÍLIA -

12º ANDAR - FONE: 24-1303

Composição e Impressão

OFICINAS DO "CORREIO BRAZILIENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.**Destaques**

O Encarregado de Negócios da República da Argentina e a senhora Diplomata Rubém Vela, farão realizar um coquetel na próxima sexta-feira, no Hotel Nacional de Brasília, para assinalar a abertura da exposição do artista argentino Enrique Tudó, comemorativa do transcurso da "Data Nacional" de seu país.

xxx

Desde o último domingo, 50 senhoras de comunidade brasiliense passaram a ver o mundo "De Cores", ao concluir o 26º Cursinho da Cristandade do Distrito Federal.

xxx

Neste sábado, 24 de maio, será levado a efeito, no Ginásio de Esportes do Centro Desportivo Presidente Médici, um "show" artístico da responsabilidade do animador Silvio Santos, tendo sua renda revertida para a Barraca do Distrito Federal na "XV Festa dos Estados", que é liderada por Dona Edwaltriz de Amorim Pithon Farias, senhora Governador Elmo Serejo Farias.

xxx

O Presidente Ernesto Geisel deverá viajar a Patos de Minas no próximo sábado, a fim de participar das festividades que ali vêm ocorrendo desde o último dia 18, marcando o desenrolar da "XVII Festa Nacional do Milho".

xxx

A Lider da Barraca de Mato Grosso na "XV Festa dos Estados", Dona Izaura Damázio Monteiro, senhora General Dilermando Gomes Monteiro, fará realizar a promoção de "sua" Barraca no corrente ano, amanhã, a partir das 21 horas: "avant-première" do filme "Conversation", no Cine Karin. (A renda dessa promoção e bem assim tudo o que esteja ligado à Festa dos Estados, será revertida para as obras assistenciais da Casa do Candango).

xxx

Quem estará de aniversário no próximo dia 29 é a Dona Ruth Dias Notare, senhora General Vinitius Nazareth Notare, Diretor do Departamento de Engenharia e Comunicações do Exército.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 2897 DE 16 DE maio DE 1975

Aprova o Regimento da Secretaria do Governo e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 1.321, de 03 de abril de 1970,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal que, assinado pelo respectivo Secretário, a este acompanha.

Art. 2º - Ficam mantidas, na Secretaria do Governo, as Funções em Comissão relacionadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - As Funções em Comissão da Secretaria do Governo relacionadas no Anexo II, do presente Decreto, ficam, também, mantidas com as denominações ali indicadas.

Parágrafo Único - A Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração apostilará os decretos que designaram os atuais ocupantes das Funções em Comissão de que trata este artigo.

Art. 4º - Além das Funções em Comissão de que tratam os artigos 2º e 3º, ficam criadas, na Secretaria do Governo, as constantes do Anexo III, deste Decreto.

Art. 5º - A Distribuição dos Cargos e Funções em Comissão pelas unidades orgânicas da Secretaria do Governo é a constante do Anexo IV, do presente Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria do Governo.

Art. 7º - Fica o Secretário do Governo responsável pelo acompanhamento e controle da implantação do que dispõe este Decreto.

Art. 8º - O presente Decreto integra o Livro II, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação revogados os Decretos nºs 2.369, de 21 de setembro de 1973, 2.671, de 18 de julho de 1974 e demais disposições em contrário.

Brasília-DF., 16 de maio de 1975

87º da República e 16º de Brasília.

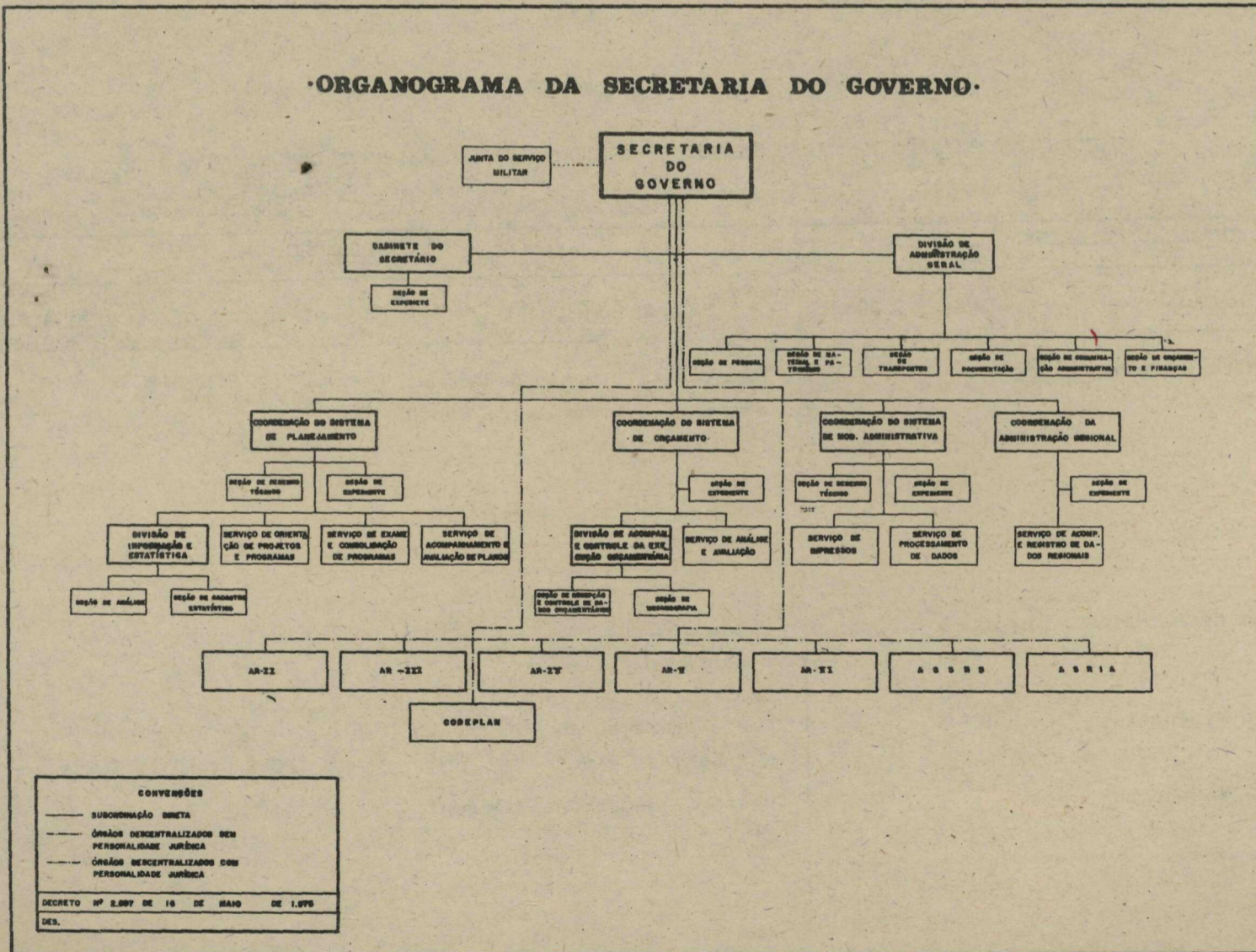
ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GALVAIS DE OLIVEIRA

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO GOVERNO.



DECRETO Nº 2897 DE 16 DE maio DE 1975

ANEXO I

FUNÇÕES EM COMISSÃO MANTIDAS NA SECRETARIA DO GOVERNO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
1	Diretor da Divisão de Informação e Estatística	FC-3	
1	Chefe do Serviço de Orientação de Projetos e Programas	FC-4	
1	Chefe do Serviço de Exame e Consolidação de Programas	FC-4	
1	Chefe do Serviço de Acompanhamento e Avaliação de Planos	FC-4	
1	Chefe do Serviço de Análise e Avaliação	FC-4	
1	Chefe do Serviço de Impressos	FC-4	
1	Assessor para Juntas de Serviço Militar	FC-5	
14	Assessor Auxiliar	FC-5	Conhecimento de Nível Universitário
1	Chefe do Serviço de Acompanhamento e Registro de Dados Regionais	FC-5	
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	FC-5	
1	Chefe da Seção de Documentação	FC-6	Nível Superior
1	Secretário da Junta de Serviço Militar	FC-7	
1	Chefe da Seção de Análise	FC-7	
1	Chefe da Seção de Cadastro Estatístico	FC-7	
1	Encarregado de Reprografia	FC-10	
2	Chefe da Seção de Desenho Técnico	FC-8	
1	Chefe da Seção de Pessoal	FC-8	
1	Chefe da Seção de Transportes	FC-8	
1	Chefe da Seção de Comunicação Administrativa	FC-8	
2	Oficial de Gabinete	FC-10	
11	Secretário Datilógrafo	FC-10	
4	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	

50

DECRETO Nº 2897 DE 16 DE maio DE 1975

ANEXO II

FUNÇÕES EM COMISSÃO MANTIDAS NA SECRETARIA DO GOVERNO COM NOVA DENOMINAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	REQUIS. PARA PROVIMENTO
Chefe do Serviço de Acompanhamento e Controle de Execução	FC-4	1	Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária	FC-4	1	
Chefe do Serviço de Processamento e Registro	FC-4	1	Chefe do Serviço de Processamento de Dados	FC-4	1	
Chefe da Seção de Material	FC-8	1	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-8	1	
Chefe da Seção Financeira	FC-8	1	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	FC-8	1	
Encarregado de Mecanografia	FC-10	1	Chefe da Seção de Mecanografia	FC-10	1	
		<u>5</u>			<u>5</u>	

DECRETO Nº 2897 DE 16 DE maio DE 1975.

ANEXO III

FUNÇÕES EM COMISSÃO CRIADAS NA SECRETARIA DO GOVERNO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
3	Assessor Técnico	FC-3	Conhecimentos de Nível Universitário
1	Chefe da Seção de Recepção e controle de Dados Orçamentários	FC-5	
3	Assistente	FC-6	
1	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	
8			

DECRETO Nº 2897 DE 16 DE maio DE 1975

ANEXO IV

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO

ÓRGÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO OU CÓDIGO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.2	Nível Superior
	3	Assessor	DAS 102.1	Conhecimento de Nível Universitário
	1	Assessor Técnico	FC-3	Conhecimento de Nível Universitário
	2	Assessor Auxiliar	FC-5	Conhecimento de Nível Universitário
	2	Oficial de Gabinete	FC-10	
	3	Secretário Datilógrafo	FC-10	
	1	Assessor para Juntas de Serviço Militar	FC-5	
	1	Secretário da Junta de Serviço Militar	FC-7	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	1	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	1	Coordenador	DAS 101.2	Nível Superior
	5	Assessor	DAS 102.1	Conhecimento de Nível Universitário
	3	Assessor Auxiliar	FC-5	Conhecimento de Nível Universitário
	2	Secretário Datilógrafo	FC-10	

ÓRGÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO OU CÓDIGO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA	1	Diretor da Divisão de Informação e Estatística	FC-3	
	1	Assistente	FC-6	
SEÇÃO DE ANÁLISE	1	Chefe da Seção de Análise	FC-7	
SEÇÃO DE CADASTRO ESTATÍSTICO	1	Chefe da Seção de Cadastro Estatístico	FC-7	
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS	1	Chefe do Serviço de Orientação de Projetos e Programas	FC-4	
SERVIÇO DE EXAME E CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS	1	Chefe do Serviço de Exame e Consolidação de Programas	FC-4	
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PLANOS	1	Chefe do Serviço de Acompanhamento e Avaliação de Planos	FC-4	
SEÇÃO DE DESENHO TÉCNICO	1	Chefe da Seção de Desenho Técnico	FC-8	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	1	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO				
	1	Coordenador	DAS 101.2	Nível Superior
	4	Assessor	DAS 102.1	Conhecimento de Nível Universitário
	1	Assessor Técnico	FC-3	Conhecimento de Nível Universitário
	3	Assessor Auxiliar	FC-5	Conhecimento de Nível Universitário
	2	Secretário Datilógrafo	FC-10	
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	1	Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária	FC-4	
	1	Assistente	FC-6	
SEÇÃO DE RECEPÇÃO E CONTROLE DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS	1	Chefe da Seção de Recepção e Controle de Dados Orçamentários	FC-5	
SEÇÃO DE MECANOGRRAFIA	1	Chefe da Seção de Mecanografia	FC-10	
SERVIÇO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	1	Chefe do Serviço de Análise e Avaliação	FC-4	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	1	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	

ÓRGÃO	QUANT	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO OU CÓDIGO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	Coordenador	DAS 101.2	Nível Superior
	5	Assessor	DAS 102.1	Conhecimento de Nível Universitário
	3	Assessor Auxiliar	FC-5	Conhecimento de Nível Universitário
	2	Secretário Datilógrafo	FC-10	
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	Chefe do Serviço de Processamento de Dados	FC-4	
SERVIÇO DE IMPRESSOS	1	Chefe do Serviço de Impressos	FC-4	
SEÇÃO DE DESENHO TÉCNICO	1	Chefe da Seção de Desenho Técnico	FC-8	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	1	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	1	Coordenador	DAS 101.2	Nível Superior
	4	Assessor	DAS 102.1	Conhecimento de Nível Universitário
	1	Assessor Técnico	FC-3	
	3	Assessor Auxiliar	FC-5	
	2	Secretário Datilógrafo	FC-10	
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DE DADOS REGIONAIS	1	Chefe do Serviço de Acompanhamento e Registro de Dados Regionais	FC-5	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	1	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	Diretor da Divisão de Administração Geral	FC-5	
	1	Assistente	FC-6	
SEÇÃO DE PESSOAL	1	Chefe da Seção de Pessoal	FC-8	
SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	1	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-8	
SEÇÃO DE TRANSPORTE	1	Chefe da Seção de Transporte	FC-8	
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	1	Chefe da Seção de Documentação	FC-6	Nível Superior
	1	Encarregado de Reprografia	FC-10	
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	Chefe da Seção de Comunicação Administrativa	FC-8	
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	1	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	FC-8	

REGIMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º - A Secretaria do Governo-SEG, órgão de Administração Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, compete basicamente a execução das atividades dos Sistemas de Planejamento, de Orçamento, de Modernização Administrativa, de Estatística, de Processamento de Dados e da Supervisão das Administrações Regionais, compreendendo:

- I - organização dos Sistemas de Planejamento, Orçamento, Modernização Administrativa, Estatística e Processamento de Dados;
- II - execução central das atividades de Planejamento, Orçamento, Modernização Administrativa, Estatística e Processamento de Dados;
- III - orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução setorial de atividades de Planejamento, Orçamento, Modernização Administrativa, estatística e Processamento de Dados;
- IV - organização das Administrações Regionais;
- V - supervisão e coordenação da execução das atividades das Administrações Regionais;
- VI - elaboração e expedição de normas para execução das atividades próprias dos sistemas compreendidos na área de atuação da Secretaria.

Art. 2º - Para execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades setoriais de Administração Geral, a Secretaria do Governo terá a seguinte estrutura administrativa:

GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB

Seção de Expediente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO - COSPLAN

Divisão de Informações e Estatística

Seção de Análise

Seção de Cadastro Estatístico

Serviço de Orientação de Projetos e Programas

Serviço de Exame e Consolidação de Programas

Serviço de Acompanhamento e Avaliação de Planos

Seção de Desenho Técnico

Seção de Expediente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO - CSO

Divisão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

Seção de Recepção e Controle de Dados Orçamentários

Seção de Mecanografia

Serviço de Análise e Avaliação

Seção de Expediente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA-CSMA

Serviço de Processamento de Dados

Serviço de Impressos

Seção de Desenho Técnico

Seção de Expediente

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - CAR

Serviço de Acompanhamento e Registro de Dados Regionais

Seção de Expediente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG

Seção de Pessoal

Seção de Material e Patrimônio

Seção de Transportes

Seção de Documentação

Seção de Comunicação Administrativa

Seção de Orçamento e Finanças

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM

Parágrafo único - Para os fins do exercício da supervisão e do controle de que tratam os §§ 1º e 2º do artigo 3º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, vinculam-se à Secretaria do Governo:

I - Órgãos de Natureza Regional:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - AR-II

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - AR-III

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - AR-IV

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - AR-V

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - AR-VI

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE - ACSNB

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA

II - Entidades da Administração Indireta:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

Art. 3º - A Coordenação do Sistema de Planejamento, órgão de direção superior, diretamente subordinada ao Secretário do Governo, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Divisão de Informação e Estatística, dos Serviços de Orientação de Projetos e Programas, de Exame e Consolidação de Programas, de Acompanhamento e Avaliação de Planos, e das Seções de Desenho e de Expediente;
- II - elaborar e propor normas sobre diagnóstico, elaboração de planos, programas e projetos, acompanhamento e avaliação da execução programada;
- III - orientar e controlar o cumprimento das normas relativas a planejamento;
- IV - realizar ou promover a realização de pesquisas e estudos sócio-econômicos do Distrito Federal;
- V - diagnosticar a situação sócio-econômica do Distrito Federal;
- VI - elaborar, alterar e sugerir cronograma de desembolso;
- VII - identificar e descrever objetivos e metas governamentais;
- VIII - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são subordinados.

Art. 4º - A Divisão de Informação e Estatística, órgão diretivo, diretamente subordinada à Coordenação do Sistema

de Planejamento, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das Seções de Análise e de Cadastro Estatístico;
- II - elaborar e sugerir planos gerais e especiais de estatística;
- III - colaborar na elaboração e na execução de planos setoriais de estatística;
- IV - elaborar instrumentos e selecionar processos de coletas estatísticas;
- V - orientar a execução de coletas estatísticas;
- VI - elaborar e propor a programação dos trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 59 - À Seção de Análise, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Informação e Estatística, compete:

- I - criticar e apurar dados e informações coletadas;
- II - selecionar e tabular dados estatísticos;
- III - fazer projeções dos dados estatísticos significativos;
- IV - correlacionar dados estatísticos;
- V - formular hipóteses explicativas sobre o comportamento desses dados;
- VI - testar hipóteses explicativas;
- VII - fazer relatórios crítico-analíticos das coletas realizadas e de seus resultados.

Art. 69 - À Seção de Cadastro Estatístico, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Informação e Estatística, compete:

- I - manter atualizada a documentação de interesse estatístico;
- II - sistematizar e registrar dados estatísticos e informações pertinentes;
- III - atualizar os registros de dados e informações;
- IV - prestar informações estatísticas;
- V - divulgar ou promover a divulgação de documentos estatísticos.

Art. 79 - Ao Serviço de Orientação de Projetos e Programas, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado à Coordenação do Sistema de Planejamento, compete:

- I - detalhar os objetivos fundamentais do Distrito Federal;
- II - estudar a fixação dos objetivos de Governo do Distrito Federal;
- III - estudar e detalhar metas governamentais;
- IV - orientar a fixação dos objetivos setoriais;
- V - orientar a elaboração e reformulação de programas e projetos.

Art. 89 - Ao Serviço de Exame e Consolidação de Programas, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado à Coordenação do Sistema de Planejamento, compete:

- I - analisar programas e projetos;
- II - compatibilizar os programas com as metas e objetivos governamentais;
- III - adequar os programas de trabalho ao diagnóstico de problemas e situações;
- IV - consolidar o plano geral de Governo;
- V - processar ajustamento de planos em execução.

Art. 99 - Ao Serviço de Acompanhamento e Avaliação de Planos, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado à Coordenação do Sistema de Planejamento, compete:

- I - acompanhar a execução dos planos, programas e projetos;
- II - elaborar síntese do desenvolvimento dos planos, programas e projetos;
- III - sugerir a fixação das parcelas das cotas trimestrais atribuídas às unidades orçamentárias para a execução de projetos;
- IV - examinar a ocorrência e analisar fatores intervenientes na execução programada;
- V - avaliar os resultados da execução programada.

Art. 10 - À Seção de Desenho Técnico, órgão executivo, diretamente subordinada à Coordenação do Sistema de Planejamento, compete:

- I - elaborar desenhos e gráficos específicos;
- II - elaborar desenhos estatísticos;
- III - elaborar outros desenhos solicitados pela Coordenação.

Art. 11 - À Coordenação do Sistema de Orçamento, órgão de direção superior, diretamente subordinada ao Secretário do Governo, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Divisão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, do Serviço de Análise e Avaliação e da Seção de Expediente;
- II - elaborar e propor normas sobre formulação de propostas orçamentárias e, acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária programada;
- III - orientar e controlar o cumprimento das normas referentes a orçamento;
- IV - orientar, coordenar e controlar a elaboração das propostas orçamentárias parciais da administração direta, entidades da administração indireta e fundações;
- V - elaborar a proposta orçamentária global;
- VI - coordenar a elaboração do orçamento analítico anual;
- VII - fixar prazos para a elaboração das propostas parciais;
- VIII - estabelecer prioridades para a elaboração das propostas orçamentárias;
- IX - acompanhar a tramitação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal;
- X - orientar e controlar a elaboração setorial de cronogramas da execução orçamentária;
- XI - elaborar cronogramas das propostas orçamentárias parciais;
- XII - coligir dados de execução orçamentária de exercícios anteriores;
- XIII - estudar a necessidade de utilização de recursos de outras fontes;
- XIV - sugerir critérios quantitativos para a elaboração das propostas orçamentárias parciais;
- XV - analisar e ajustar as propostas orçamentárias parciais da administração direta, entidades da administração indireta e fundações;
- XVI - consolidar as propostas orçamentárias parciais;
- XVII - elaborar cronograma global de execução orçamentária;
- XVIII - elaborar e propor a programação anual de trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 12 - À Divisão de Acompanhamento e Controle da execução orçamentária, órgão diretivo, diretamente subordinada à Coordenação do Sistema de Orçamento, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Recepção e Controle de Dados Orçamentários e de Mecanografia;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 13 - À Seção de Recepção e Controle de Dados Orçamentários, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, compete:

- I - controlar a execução de cronogramas de desembolso;
- II - analisar e consolidar o quadro de detalhamento de despesas e suas alterações;
- III - coletar e analisar dados para a elaboração e alteração do cronograma de desembolso;
- IV - examinar pedidos de créditos adicionais e sugerir sua abertura;
- V - estudar a fixação das cotas trimestrais de aplicação por unidade orçamentária;
- VI - anotar os empenhos globais e por estimativa, fazendo as necessárias deduções nos planos trimestrais de aplicação;
- VII - conferir balancetes orçamentários e financeiros;
- VIII - anotar os créditos adicionais, quando solicitados;
- IX - elaborar mensalmente, quadros comparativos das despesas realizadas, de pessoal e encargos sociais com as respectivas dotações.

Art. 14 - À Seção de Mecanografia, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, compete:

- I - operar máquinas mecânica e eletromecânica;
- II - efetuar o registro de notas de empenho e ordens de pagamento;
- III - registrar a anulação de notas de empenho e a consequente reversão dos valores à dotação própria;
- IV - registrar balancetes orçamentários e financeiros;
- V - registrar os créditos adicionais quando aprovados;
- VI - registrar as alterações dos planos trimestrais de aplicação, quando aprovados;
- VII - elaborar demonstrativo da execução orçamentária e financeira.

Art. 15 - Ao Serviço de Análise e Avaliação, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado à Coordenação do Sistema de Orçamento, compete:

- I - analisar dados sobre a execução orçamentária de projetos;
- II - identificar distorções orçamentárias na execução de projetos;
- III - analisar e consolidar os demonstrativos periódicos de execução orçamentária;
- IV - adotar ou propor a adoção de medidas para a correção das distorções orçamentárias na execução de projetos;
- V - elaborar instrumento de acompanhamento da execução orçamentária de projetos;
- VI - elaborar demonstrativos anuais da execução orçamentária;
- VII - avaliar o comportamento das receitas e despesas.

Art. 16 - À Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, órgão de direção superior, diretamente subordinada ao Secretário do Governo, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas dos Serviços de Processamento de Dados, de Impressos e das Seções de Desenho Técnico e de Expediente;
- II - elaborar e sugerir normas sobre o desenvolvimento e o inter-relacionamento organizacionais, a estruturação administrativa, a simplificação e racionalização do trabalho, as condições ambientais de trabalho, o estudo, elaboração e controle de impressos e formulários para a Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal;
- III - elaborar e propor normas sobre preparação de manuais de serviço;
- IV - orientar e controlar o cumprimento de normas sobre o desenvolvimento e o inter-relacionamento organizacionais, a fixação das atividades do Governo, a estruturação administrativa, a simplificação e racionalização do trabalho, as condições ambientais de trabalho, o estudo, elaboração e controle de impressos e formulários e a preparação de manuais de serviço para a Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal;
- V - realizar ou orientar e controlar a realização de estudos de desenvolvimento organizacional da Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal;
- VI - identificar ou orientar a identificação das funções, das subfunções e das atividades de Governo, apropriando-as por área de ação governamental;
- VII - orientar e controlar o estabelecimento do elenco geral de atividades de Governo, a distribuição de atividades por unidades executoras e por cargos e funções, a identificação das competências e atribuições e o levantamento das condições ambientais de trabalho;
- VIII - sugerir e orientar a inclusão e a exclusão de atividades no elenco geral, a apropriação de atividades por área de ação governamental, a simplificação e racionalização dos processos de execução do trabalho e a distribuição de espaços;
- IX - analisar e interpretar atividades;
- X - estudar e sugerir padrões de execução de atividades;
- XI - elaborar e sugerir a organização estrutural e os projetos de regimentos, com distribuição de atividades por unidades executoras e por cargos e funções;
- XII - implantar ou orientar e controlar a implantação da organização estrutural, das rotinas e manuais de serviço;
- XIII - elaborar ou orientar a elaboração de manuais de serviço;
- XIV - estudar métodos de simplificação de execução de trabalho;
- XV - estabelecer critérios para distribuição de trabalho, simplificação e racionalização dos processos de execução de trabalho e métodos para o levantamento de rotinas;
- XVI - levantar condições ambientais de trabalho;
- XVII - analisar os quadros de distribuição, o volume, as rotinas e as condições ambientais de trabalho na Administração do Distrito Federal;
- XVIII - simplificar e racionalizar os processos de execução do trabalho, indicando soluções e recomendações sobre sua distribuição;
- XIX - fazer a avaliação quantitativa e qualitativa dos

recursos técnicos e humanos necessários ao funcionamento adequado dos órgãos;

- XX - orientar a distribuição de trabalho e o levantamento e estabelecimento de rotinas;
- XXI - propor medidas relativas à adequação de móveis, máquinas, equipamentos, instrumentos de trabalho, níveis de som, luz, umidade e redistribuição de espaços físicos;
- XXII - adequar ou controlar a adequação de móveis, máquinas, equipamentos, instrumentos de trabalho, níveis de som, luz e umidade;
- XXIII - controlar a implantação de redistribuição de espaços físicos;
- XXIV - elaborar e sugerir normas definindo a política a ser observada na execução ou contratação de serviços e equipamentos de processamento de dados pelos órgãos e entidades do Distrito Federal;
- XXV - orientar e controlar o cumprimento de normas sobre a política de processamento de dados adotada pelo Distrito Federal;
- XXVI - articular ou promover a articulação com órgãos congêneres, objetivando o intercâmbio, o desenvolvimento e a melhoria de métodos e processos adotados no processamento de dados;
- XXVII - elaborar e sugerir normas de operacionalização de sistemas de aplicação de processamento de dados;
- XXVIII - examinar pedidos para execução ou contratação de serviços de processamento de dados, bem como, pedidos de aquisição ou locação de equipamentos;
- XXIX - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 17 - Ao Serviço de Processamento de Dados, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado à Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, compete:

- I - coletar elementos necessários à definição da política a ser observada na contratação de serviços e equipamentos de processamento de dados, pelos órgãos e entidades do Distrito Federal;
- II - proceder o levantamento e manter cadastro atualizados de recursos humanos, materiais, instalações, equipamentos e de serviços na área de processamento de dados no Distrito Federal;
- III - articular ou promover a articulação com órgãos executores das atividades de processamento de dados objetivando o intercâmbio, desenvolvimento e melhoria da execução das atividades de processamento de dados no Complexo Administrativo do Distrito Federal;
- IV - elaborar ou promover a elaboração de formulários para coleta de dados específicos da área de processamento de dados;
- V - analisar e projetar sistemas de aplicação de processamento de dados.

Art. 18 - Ao Serviço de Impressos, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado à Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, compete:

- I - orientar e controlar o cumprimento de normas sobre estudo, elaboração e controle de modelos de impressos e formulários;
- II - especificar impressos e formulários;
- III - fazer estudos e elaborar modelos de impressos e formulários;
- IV - suprimir modelos de impressos e formulários;
- V - implantar novos modelos de impressos e formulários;
- VI - controlar a implantação de novos modelos de impressos e formulários;

pressos e formulários;

- VII - adequar impressos;
- VIII - codificar os impressos e formulários;
- IX - simplificar impressos existentes;
- X - criar impressos novos;
- XI - acompanhar e controlar a execução contratada de serviços de impressos em geral;
- XII - aprovar ou impugnar provas tipográficas de impressos para a Administração do Distrito Federal;
- XIII - zelar pelo adequado uso do Brasão de Armas e timbre nos impressos e formulários.

Art. 19 - À Seção de Desenho Técnico, órgão executivo, diretamente subordinada à Coordenação do Sistema de Modernização do Sistema de Modernização Administrativa, compete:

- I - elaborar desenho de estruturas administrativas;
- II - elaborar desenho de impressos;
- III - elaborar desenho de distribuição de espaço e ambientes;
- IV - elaborar desenho de gráficos específicos;
- V - executar outros desenhos solicitados pela Coordenação.

Art. 20 - A Coordenação da Administração Regional, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário do Governo, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas do Serviço de Acompanhamento e Registro de Dados Regionais e da Seção de Expediente;
- II - prestar assessoramento ao Secretário do Governo, nos assuntos de natureza regional;
- III - elaborar e propor normas sobre o funcionamento das Administrações Regionais;
- IV - orientar e controlar o cumprimento das normas de funcionamento das Administrações Regionais;
- V - promover estudos sobre a organização administrativa das Administrações Regionais;
- VI - analisar e compatibilizar os programas e propostas orçamentárias das Administrações Regionais;
- VII - articular-se com os órgãos centrais dos sistemas visando disciplinar a execução das atividades pelos órgãos setoriais nas Administrações Regionais;
- VIII - promover e orientar estudos sobre a problemática sócio-econômica, visando a integração das Administrações Regionais;
- IX - orientar e colaborar na elaboração e proposição dos programas anuais e plurianuais das Administrações Regionais;
- X - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 21 - Ao Serviço de Acompanhamento e Registro de Dados Regionais, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado à Coordenação da Administração Regional, compete:

- I - coletar, criticar, registrar e fornecer dados e relatórios sobre a execução de atividades das Administrações Regionais;
- II - analisar os documentos e as informações fornecidas pelas Administrações Regionais e elaborar sínteses que possibilitem a avaliação de resultados;
- III - acompanhar a execução de programas e orçamentos das Administrações Regionais.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO SETORIAL DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 22 - Ao Gabinete do Secretário, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário do Governo, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Expediente;
- II - receber e orientar as pessoas que procurarem o Secretário;
- III - marcar as audiências do público com o Secretário;
- IV - organizar e controlar a agenda do Secretário;
- V - coordenar as visitas oficiais do Secretário e suas entrevistas com os órgãos de divulgação;
- VI - acompanhar o noticiário da imprensa a respeito da Secretaria e promover a necessária divulgação dos atos e fatos administrativos;
- VII - acompanhar a execução dos atos de interesse da Secretaria;
- VIII - preparar e apreciar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Secretário;
- IX - fornecer dados para a elaboração da programação anual de trabalho do Governo;
- X - colaborar com o Secretário no desempenho de suas funções.

Art. 23 - À Divisão de Administração Geral, órgão diretivo, coordenador da execução setorial de atividades de administração geral, diretamente subordinada ao Secretário do Governo, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Pessoal, de Material e Patrimônio, de Transportes, de Documentação, de Comunicação Administrativa e de Orçamento e Finanças;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 24 - À Seção de Pessoal, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico à Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, compete a execução setorial das seguintes atividades de Administração Geral:

- I - manter registro individual da vida funcional e financeira do pessoal lotado na Secretaria do Governo;
- II - registrar e controlar a lotação dos funcionários;
- III - controlar o cumprimento do horário de trabalho e apurar a frequência do pessoal da Secretaria;
- IV - registrar pagamento de pessoal e os regimes especiais de trabalho;
- V - expedir declarações funcionais e preencher propostas para empréstimos em consignação;
- VI - instruir pedidos de remoção e controlar os afastamentos de servidores;
- VII - conceder, cancelar ou restabelecer salário-família;
- VIII - conceder licença para tratamento de saúde do funcionário ou de pessoa da família, licença à gestante e justificar faltas por motivos de gala ou nojo;
- IX - conceder licença sem vencimentos para prestar serviço militar;
- X - relevar faltas de funcionários, na forma da legislação vigente;

XI - expedir guias para exames médicos;

XII - apurar acidentes em serviço;

XIII - registrar gozo de férias do pessoal da Secretaria e controlar sua acumulação;

XIV - elaborar e controlar a escala de férias do pessoal da Divisão de Administração Geral;

XV - encaminhar ao órgão central do sistema de pessoal os dados funcionais por ele exigidos;

XVI - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de pessoal.

Art. 25 - À Seção de Material e Patrimônio, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico às Coordenações dos Sistemas de Material e de Administração Patrimonial, e à Divisão de Administração de Próprios, compete a execução das seguintes atividades de Administração Geral:

- I - elaborar a previsão da necessidade de material;
- II - emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de interesse da Secretaria;
- III - promover o suprimento e o remanejamento dos estoques de material;
- IV - emitir requisição, atestar o recebimento e registrar a movimentação de estoques de material;
- V - inventariar material estocado;
- VI - identificar material ocioso, obsoleto ou inservível;
- VII - fiscalizar e controlar o consumo de material;
- VIII - registrar ou fornecer dados para o registro de bens patrimoniais;
- IX - inventariar bens móveis e imóveis;
- X - registrar a transferência de bens móveis e imóveis;
- XI - controlar a guarda e a utilização adequada de bens móveis;
- XII - adotar providências visando a conservação e a recuperação de bens patrimoniais;
- XIII - promover ou efetuar, subsidiariamente, a limpeza e a conservação das dependências dos móveis e dos utensílios da Secretaria;
- XIV - controlar a execução das tarefas de copa da Secretaria;
- XV - promover a instalação e reparos de divisórias, equipamentos, redes hidráulicas, elétricas e telefônicas da Secretaria;
- XVI - fiscalizar o desligamento de equipamentos elétricos e hidráulicos fora do horário normal de trabalho;
- XVII - encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de material, de administração patrimonial e de administração de próprios os dados por eles exigidos;
- XVIII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de material, de patrimônio e de administração de próprios.

Art. 26 - À Seção de Transportes, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico à Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração compete a execução das seguintes atividades de administração geral:

- I - distribuir veículos destinados ao transporte do pessoal da Secretaria;
- II - controlar o recolhimento e comunicar ocorrências com os veículos sob sua responsabilidade;
- III - orientar e controlar a utilização de veículos, inclusive fora do horário normal de trabalho;
- IV - controlar o abastecimento, a quilometragem, as

trocas de óleo, as datas de lavagem, lubrificação e revisão periódica dos veículos da Secretaria;

- V - controlar o consumo de pneus e câmaras-de-ar nos veículos sob sua responsabilidade;
- VI - promover a recuperação de veículos;
- VII - emitir requisição de combustível e lubrificantes para os veículos da Secretaria;
- VIII - manter registro de condutores de veículos e das suas respectivas habilitações profissionais;
- IX - controlar os prazos de validade dos documentos de habilitação profissional dos condutores de veículos;
- X - encaminhar ao órgão central do sistema de transportes internos os dados por ele exigidos;
- XI - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de transportes internos.

Art. 27 - À Seção de Documentação, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico à Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

- I - promover a aquisição de periódicos, livros e outras publicações, bem como a assinatura de órgãos oficiais de divulgação;
- II - coletar, classificar, registrar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações;
- III - manter acervo documental e bibliográfico de interesse da Secretaria;
- IV - guardar cópias de documentos e correspondência oficiais de interesse específico da Secretaria;
- V - prestar informações sobre atos oficiais de interesse da Secretaria;
- VI - extrair cópias de documentos e correspondência oficial de interesse do órgão;
- VII - promover a eliminação ou arquivamento definitivo de documentos e processos;
- VIII - guardar documentos e processos de interesse temporário da Secretaria;
- IX - reproduzir ou promover a reprodução de documentos de interesse da Secretaria;
- X - elaborar montagem e acabamento do material reproduzido;
- XI - operar os aparelhos eletrônicos e mecânicos, utilizados na reprografia;
- XII - executar ou promover a execução de serviço de encadernação;
- XIII - encaminhar ao órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa, os dados por ele exigidos;
- XIV - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa.

Art. 28 - À Seção de Comunicação Administrativa, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico à Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

- I - receber e distribuir documentos e processos e controlar sua movimentação na Secretaria;
- II - informar o andamento dos processos e documentos sob seu controle;
- III - expedir a correspondência oficial da Secretaria;
- IV - registrar e encaminhar à publicação despachos, decretos, portarias e outros documentos de interesse da Secretaria;

V - encaminhar ao órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa os dados por ele exigidos;

VI - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa.

Art. 29 - À Seção de Orçamento e Finanças, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico aos órgãos centrais dos sistemas de orçamento, despesa e contabilidade, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

- I - preparar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Secretaria;
- II - providenciar os pedidos de créditos suplementares da Secretaria;
- III - registrar e controlar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais;
- IV - movimentar os créditos orçamentários centralizados na Secretaria;
- V - emitir notas de empenho e promover sua anulação ou retificação;
- VI - registrar as notas de empenho anuladas ou retificadas;
- VII - controlar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa;
- VIII - instruir processos de liquidação de despesas;
- IX - fornecer dados necessários à elaboração de balanços e balanços;
- X - arquivar as publicações de contratos e convênios de interesse da Secretaria;
- XI - controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por adiantamentos;
- XII - encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de orçamento, despesa e contabilidade os dados por eles exigidos;
- XIII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de orçamento, despesa e contabilidade.

Art. 30 - Às Seções de Expediente, órgãos executivos, compete a execução das seguintes atividades de administração geral relativas aos órgãos a que estiverem subordinadas:

- I - apurar a frequência, elaborar e controlar as escalas de férias do pessoal;
- II - elaborar previsão da necessidade de material;
- III - requisitar material do agente setorial;
- IV - coletar, registrar, classificar atos oficiais, documentos e publicações de interesse específico;
- V - registrar a correspondência recebida e expedida;
- VI - informar a localização de processos em tramitação;
- VII - registrar e promover a publicação de despachos e decisões;
- VIII - manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico;
- IX - arquivar cópias de documentos e correspondências oficiais;
- X - executar os serviços de datilografia;
- XI - atestar a prestação de serviços telefônicos;
- XII - promover a extração de cópias de documentos oficiais.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES GENÉRICAS

Art. 31 - A todos os Órgãos da Secretaria do Governo, compete genericamente:

- I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de atividades próprias;
- II - sugerir ou adotar medidas necessárias à melhoria da execução das respectivas atividades;
- III - elaborar e propor, à unidade a que estiverem subordinados, a sua programação administrativa anual ou plurianual;
- IV - elaborar os atos relativos às suas respectivas competências;
- V - manter documentos e material bibliográfico de utilização sistemática e permanente;
- VI - manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços;
- VII - promover o desenvolvimento dos seus recursos humanos.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO E DOS CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO DA SECRETARIA

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO DO GOVERNO

Art. 32 - Ao Secretário do Governo cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - propor normas sobre diagnóstico, elaboração de planos, programas, projetos, avaliação e execução programada;
- II - alterar cronograma de desembolso;
- III - propor normas sobre formulação de propostas orçamentárias, acompanhamento, controle e avaliação;
- IV - propor a aprovação do orçamento analítico e a programação anual do Governo;
- V - propor a abertura de créditos adicionais e a aprovação do plano trimestral de aplicação;
- VI - aprovar o orçamento analítico da Secretaria e encaminhar a proposta orçamentária global;
- VII - propor normas sobre métodos de pesquisas estatísticas;
- VIII - autorizar a realização de pesquisas estatísticas;
- IX - baixar normas sobre o ordenamento de dados estatísticos pesquisados;
- X - aprovar planos, programas e projetos de pesquisas sócio-econômicas;
- XI - autorizar a divulgação de dados estatísticos elaborados;
- XII - propor normas sobre o desenvolvimento e o inter-relacionamento organizacional, a estruturação administrativa, a simplificação e racionalização do trabalho, o estudo, elaboração e controle de impressos e formulários;
- XIII - baixar normas sobre preparação de manuais de serviço;
- XIV - propor a criação ou a extinção de órgãos, a aprovação de regimentos e demais atos relativos à modernização administrativa e ao desenvolvimento organizacional;
- XV - propor normas definindo a política a ser observada na contratação de serviços e equipamentos de processamento de dados pelos órgãos e entidades do Distrito Federal;
- XVI - propor normas de operacionalização de sistema de aplicação de processamento de dados;

XVII - propor ou baixar normas sobre regionalização administrativa;

XVIII - decretar prisão administrativa, na forma da legislação vigente;

XIX - ordenar a realização de despesas;

XX - julgar e decidir os recursos sobre os atos praticados pelos Órgãos da Secretaria;

XXI - aprovar o planejamento das atividades da Secretaria;

XXII - referendar decretos baixados pelo Governador quando relacionados com as competências da Secretaria;

XXIII - elaborar relatórios anuais das atividades da Secretaria;

XXIV - propor a designação ou a dispensa de ocupantes de cargos e funções em comissão da Secretaria;

XXV - designar e dispensar substitutos eventuais de ocupantes de cargos e funções em comissão na Secretaria;

XXVI - exercer o poder disciplinar na esfera de competência;

XXVII - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar os Órgãos da Secretaria;

XXVIII - baixar outros atos necessários ao funcionamento dos Órgãos da Secretaria.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Art. 33 - Ao Chefe do Gabinete do Secretário cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - prestar assessoramento político e social ao Secretário;

II - organizar a pauta de audiências com o Secretário;

III - transmitir ordens e instruções do Secretário aos Órgãos integrantes da Secretaria;

IV - receber e encaminhar pessoas para audiência com o Secretário;

V - coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos da Secretaria.

Art. 34 - Ao Coordenador do Sistema de Planejamento cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - sugerir normas sobre diagnósticos, elaboração de planos, programas, projetos, acompanhamento e avaliação de execução programada;

II - sugerir a fixação de objetivos de Governo e de prioridades estratégicas;

III - sugerir a aprovação de planos, programas e projetos.

Art. 35 - Ao Coordenador do Sistema de Orçamento cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - sugerir normas sobre formulação de propostas orçamentárias e, acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária programada;

II - sugerir a fixação de cotas trimestrais por unidade de orçamentária e a aprovação de limites setoriais na elaboração da proposta orçamentária;

III - sugerir a abertura de créditos adicionais e a aprovação do orçamento analítico e dos planos trimestrais de aplicação.

Art. 36 - Ao Coordenador do Sistema de Modernização Administrativa cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- sugerir normas sobre o desenvolvimento e o inter-relacionamento organizacional, a estruturação administrativa, a simplificação e racionalização do trabalho, as condições ambientais de trabalho e o estudo, elaboração e controle de impressos e formulários;

II - propor normas sobre preparação de manuais de serviço;

III - baixar normas sobre levantamento de rotinas e especificação, catalogação e classificação de impressos.

Art. 37 - Ao Coordenador da Administração Regional cabe sugerir normas sobre regionalização administrativa e o funcionamento das Administrações Regionais.

Art. 38 - Aos Assessores cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assessorar o chefe imediato em assuntos de natureza técnica;

II - elaborar ou rever minutas de atos de interesse da Secretaria;

III - emitir parecer técnico sobre matéria de competência do órgão em que estiverem lotados;

IV - analisar informações e dados de interesse da Secretaria;

V - representar o superior hierárquico, quando designados;

VI - realizar estudos técnicos de interesse do órgão onde estiverem lotados;

VII - assistir o chefe imediato em assuntos administrativos;

VIII - executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo chefe imediato.

Art. 39 - Ao Assessor da Junta de Serviço Militar cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - acompanhar as atividades das Juntas de Serviço Militar das Regiões Administrativas do Distrito Federal;

II - presidir a Junta de Serviço Militar da RA-I - Brasília.

Art. 40 - Ao Chefe do Gabinete e aos Coordenadores cabe desempenhar as seguintes atribuições genéricas:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades dos órgãos que lhe são subordinados;

II - despachar com o Secretário;

III - sugerir, propor ou baixar normas que visem o aperfeiçoamento da execução das atividades dos órgãos que lhes são subordinados;

IV - sugerir a designação ou dispensa dos ocupantes de cargos ou funções em comissão que lhes são subordinados;

V - propor a instauração de processo administrativo;

VI - proferir despachos em processos de sua competência;

VII - encaminhar ao Secretário, assuntos, processos e correspondências cuja solução dependa de sua apreciação;

VIII - elaborar relatórios de suas atividades.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 41 - Ao Diretor da Divisão de Administração Geral cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - coordenar e controlar a execução setorial das atividades dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;

II - despachar com o Secretário do Governo;

III - propor a designação ou dispensa dos ocupantes de funções em comissão que lhe são diretamente subordinados;

IV - propor a instauração de processos administrativos;

V - proferir despachos em processos de sua competência;

VI - elaborar relatórios de suas atividades.

Art. 42 - Aos demais Diretores de Divisão cabe desempenhar as seguintes atribuições genéricas:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades dos órgãos que lhe são subordinados;

II - despachar com o chefe imediato;

III - propor a designação ou dispensa dos ocupantes de funções em comissão que lhe são subordinados;

IV - proferir despachos em processos de sua competência.

Art. 43 - A todos os ocupantes de funções em comissão, de direção e chefia cabe desempenhar as seguintes atribuições genéricas:

I - distribuir e controlar os serviços do respectivo órgão;

II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios de acordo com as competências do respectivo órgão;

III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;

IV - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades do respectivo órgão;

V - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;

VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;

VII - fiscalizar o uso do material de consumo;

VIII - programar as atividades do respectivo órgão, de acordo com suas competências regimentais;

IX - adotar ou sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;

X - sugerir a assinatura de acordos, contratos e convênios;

XI - aprovar ou alterar a escala de férias dos servidores que lhe são subordinados e sua acumulação;

XII - elaborar relatórios de suas atividades.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS DEMAIS FUNÇÕES EM COMISSÃO

Art. 44 - Aos Assessores Técnicos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assessorar o chefe imediato em assuntos de natureza técnica;

II - elaborar e rever minutas de atos de interesse da Secretaria;

III - emitir parecer técnico sobre matéria de competência do órgão em que estiverem lotados;

IV - analisar informações e dados de interesse da Secretaria;

V - representar o superior hierárquico, quando designados;

VI - realizar estudos técnicos de interesse do órgão onde estiverem lotados;

VII - assistir o chefe imediato em assuntos administrativos;

VIII - executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo chefe imediato.

Art. 45 - Ao Secretário da Junta de Serviço Militar cabe a execução dos serviços burocráticos da Junta de Serviço Militar, da RA-I - Brasília.

Art. 46 - Aos Assessores Auxiliares cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - auxiliar os Assessores no levantamento e análise de dados necessários à execução de suas tarefas;
- II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas do Secretário, do Chefe do Gabinete e dos Coordenadores;
- III - elaborar minutas de atos do órgão em que estiverem lotados;
- IV - conferir trabalhos datilográficos;
- V - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 47 - Aos Assistentes cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - auxiliar o chefe imediato nos assuntos relativos às atividades do respectivo órgão;
- II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas do chefe imediato;
- III - elaborar minutas de atos do órgão em que estiverem lotados;
- IV - conferir trabalhos datilográficos;
- V - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 48 - Aos Oficiais de Gabinete cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Secretário e o Chefe do Gabinete nos contatos com o público e com autoridades;
- II - receber e anotar telegramas e efetuar contatos telefônicos;
- III - atender o público, encaminhando-o, ou prestando-lhe as informações necessárias;
- IV - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 49 - Aos Secretários-Datilógrafos cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - minutar ofícios, memorandos, cartas e telegramas;
- II - efetuar trabalhos datilográficos;
- III - preparar a agenda do respectivo chefe e avisá-lo com antecedência dos atos e solenidades que deva comparecer;
- IV - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 50 - Ao Encarregado de Reprografia, diretamente subordinado ao Chefe da Seção de Documentação, cabe executar as atividades relacionadas com a gravação, reprodução, duplicação e encadernação de documentos de interesse da Secretaria.

TÍTULO IV

DO RELACIONAMENTO

Art. 51 - O relacionamento entre os órgãos centrais sistêmicos da Secretaria do Governo e os órgãos de execução setorial da Administração do Distrito Federal, a eles vinculados, para os fins do parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, verificar-se-á mediante:

- I - orientação normativa, abrangendo:
 - a) elaboração de normas para o funcionamento sistêmico;
 - b) interpretação de normas e textos legais.
- II - coordenação, visando a harmonização da execução das competências;
- III - controle técnico, abrangendo:

- a) fixação de métodos e processos de funcionamento;
- b) recebimento de relatórios;
- c) verificação e avaliação da execução de normas.

IV - fiscalização específica, visando o fiel cumprimento das normas relativas ao respectivo sistema.

Art. 52 - O relacionamento entre a Secretaria do Governo e as entidades da Administração Indireta a ela vinculadas, para os fins do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 3º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, será realizado da seguinte forma:

I - quanto à supervisão:

- a) mediante a orientação da Secretaria na elaboração dos orçamentos das entidades;
- b) mediante a interpretação de normas e textos legais a elas aplicáveis;
- c) mediante a harmonização dos planos e programas de trabalho das entidades com a política do Governo;
- d) assegurando as condições essenciais de eficiência e autonomia operacional e administrativa.

II - quanto ao controle exercido diretamente pela Secretaria:

- a) através do acompanhamento dos assuntos de interesse das entidades;
- b) através da realização de auditorias administrativas e contábeis para avaliar a operacionalidade, a rentabilidade e a produtividade;
- c) mediante a proposição de intervenções quando convier à administração ou o interesse público assim o exigir;
- d) mediante a indicação, ao Governador, dos representantes do Distrito Federal nas Assembléias e Conselhos de Administração das entidades.

III - quanto ao controle exercido pelos representantes do Distrito Federal nas Assembléias e órgãos de controle das entidades, mediante:

- a) afixação das despesas de pessoal e da administração, em consonância com os critérios de operacionalidade econômica;
- b) a análise de contas, balanços e relatórios;
- c) a fixação de critérios para os gastos de publicidade, divulgação e relações públicas;
- d) a aprovação da proposta orçamentária e da programação financeira.

Art. 53 - O relacionamento entre a Secretaria do Governo e os órgãos de Natureza Regional a ela vinculados, para os fins dos §§ 1º e 2º do artigo 3º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, será realizado através:

I - da supervisão:

- a) mediante a orientação da Secretaria na elaboração do orçamento do órgão;
- b) mediante a harmonização dos programas de trabalho dos órgãos com as diretrizes da Secretaria;
- c) assegurando ao órgão eficiência operacional e autonomia administrativa.

II - do controle:

- a) mediante o encaminhamento dos assuntos de interesse dos órgãos;
- b) mediante a aprovação dos orçamentos e programas de trabalho;
- c) mediante o exame de relatórios e aprovação de balanços e balancetes;
- d) mediante a fixação de critérios das despesas com publicidade e divulgação;
- e) mediante a fixação das despesas de administração em consonância com os critérios de operacionalidade econômico-financeira;
- f) mediante a indicação, ao Governador, do titular do órgão.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 - O Secretário do Governo, em seus impedimentos e ausências, terá como substituto eventual o Chefe do Gabinete.

Art. 55 - Os ocupantes de cargos ou funções em comissão da Secretaria do Governo, em seus impedimentos e ausências, terão substitutos eventuais designados por portaria do Secretário.

Art. 56 - Os órgãos da Secretaria do Governo funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 57 - A Junta de Serviço Militar RA-I - Brasília, presidida pelo Assessor para Juntas de Serviço Militar, terá sua organização e funcionamento interno definidos em ato próprio.

Art. 58 - As entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria do Governo terão constituição, estrutura e organização definidos em atos próprios.

Art. 59 - Os órgãos de natureza regional, diretamente subordinados ao Secretário do Governo, sob a orientação normativa da Coordenação da Administração Regional, terão estrutura e organização definidas em atos próprios.

Art. 60 - A subordinação hierárquica dos órgãos da Secretaria do Governo define-se pela posição de cada um deles na estrutura orgânica e pelo enunciado de suas competências.

Art. 61 - As dúvidas na aplicação deste regimento serão dirimidas pelo Secretário do Governo.

Brasília-DF, 16 de maio de 1975

Ivan Guimarães de Oliveira
IVAN GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Secretário do Governo.

DECRETO Nº 2.895 DE 14 DE MAIO DE 1975

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N", nº 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 071894/74,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a planta SQN-PR-435/1, que altera a de nº SQN-PR-320/1, da Superquadra Norte 210.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 14 de maio de 1975

87ª da República e 16ª de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE: exonerar, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, por ter sido indicado para cursar a Escola Superior de Guerra, Isauro Carneiro Filho, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula nº 7.339, do cargo em comissão, Código DAS-102.1, de Assessor da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de maio de 1975
ELMO SEREJO FARIAS

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 57.381/75
INTERESSADO: ISAURO CARNEIRO FILHO - Mat. 7.339 - GAG
ASSUNTO: VIAGEM AO EXTERIOR

Senhor Governador:
ISAURO CARNEIRO FILHO, Agente Fiscal de Tributos, Classe "B", matrícula nº 7.339, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, estagiário da Escola Superior de Guerra, participará, no período de 1º a 20 de

junho de 1975, de "Viagem de Estudos ao Exterior".

A presente matéria encontra amparo na Lei nº 5.809/73 e Decreto nº 1735/71.

Assim, nos termos das normas citadas, proponho seja autorizado o afastamento do funcionário no período mencionado e lhe sejam arbitradas 20 (vinte) diárias no valor de 75% cada uma, do maior salário mínimo vigente no País.

Brasília, 16 de maio de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 16 de maio de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Gabinete Civil
Atos do Chefe

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1975

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE: Autorizar Taquegi Koresawa, Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal - AUD, a viajar a São Paulo-SP, no período de 1º a 04 de maio do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal. Distrito Federal, 30 de abril de 1975
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1975

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE: autorizar Alda Adami Amorim, Assessor, DAS 102.1, a viajar ao Rio de Janeiro, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal. Distrito Federal, 14 de maio de 1975
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1975

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE: autorizar Rogério Pithon Serejo

Farias, Secretário Particular, DAS 102.2, matrícula nº 16.365, a viajar a Salvador, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal. Distrito Federal, 14 de maio de 1975
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1975

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE: mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos de Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros), concedida pela Portaria de 27 de agosto de 1974, à servidora Aráidia Alves Tadeu, Servicial, nível 03, matrícula nº 1795, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador

SUBCHEFIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CNEE

SALÁRIO FAMILIA CONCEDIDO:

SERVIDOR: Eronides Barbosa dos Santos
MATERICULA: 9 175
ASSUNTO: Salário Família
DESPACHO: Concedo salário família pelo dependente: ALEX BARBOSA DOS SANTOS, filho, nascido em 12.12.74. Autorizo pagamento a partir de janeiro de 1975. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: Izaura Fernandes Xavier
MATERICULA: 0 052
ASSUNTO: Salário Família
DESPACHO: Concedo salário família pelo dependente: VALMOR PEDRO VAVIER TAVARES, filho, nascido em 29.07.73. Autorizo pagamento a partir de janeiro de 1975. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: José Jesus da Cunha Júnior
MATERICULA: 5 672
ASSUNTO: Salário Família
DESPACHO: Concedo salário família pelos dependentes: ETHEL PEREIRA DA CUNHA, filha, nascida em 02.02.62, ELYSE PEREIRA DA CUNHA, filha, nascida em 30.06.63, ELANE PEREIRA DA CUNHA, nascida em 16.09.64, e ERITO PEREIRA DA CUNHA, filho, nascido em 06.12.65. Autorizo pagamento a partir de janeiro de 1975.

do Distrito Federal. Distrito Federal, 15 de maio de 1975
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1975

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE: conceder à servidora Aráidia Alves Tadeu, Servicial, nível 03, matrícula nº 1795, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos de Cr\$ 702,00 (setecentos e dois cruzeiros) percebidos atualmente naquela Fundação, prevista no artigo 1º, item I, combinado com o artigo 2º, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973. Distrito Federal, 15 de maio de 1975
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

SERVIDOR: Luiz Rodrigues de Aguiar
MATERICULA: 5 194
ASSUNTO: Cancelamento de salário família

DESPACHO: Cancelo salário família pelo dependente: JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR, filho, por motivo de falecimento ocorrido em 31.12.74.

SERVIDOR: Raimundo Alves Vasconcelos
MATERICULA: 15 880
ASSUNTO: Cancelamento de salário família
DESPACHO: Cancelo salário família pelo dependente: BARTOLOMEU CAVALCANTE, TGR, por motivo de ter rendimentos próprios a partir de janeiro de 1975.

SERVIDOR: Odete Lazára dos Santos Pinto
MATERICULA: 5 454
ASSUNTO: Cancelamento de salário família
DESPACHO: Autorizo cancelamento de salário família pela dependente: MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO, filha, por motivo de ter contraído matrimônio em 12.04.75.

LICENÇA MÉDICA INICIAL - Arts: 123 - 97 e 98 da Lei nº 1711 de 28.10.52:

SERVIDOR: Augusto Alves Pinto
MATERICULA: 1 983
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo Licença Médica no período de 28.02.75 a 14.03.75. Laudo Médico nº 668/75-SM.

SERVIDOR: Francisco Rodrigues dos Santos
MATERICULA: 6 723
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo Licença Médica no período de 21.03.75 a 04.04.75 - Laudo Médico nº 770/75-SM.

SALÁRIO FAMILIA CONCEDIDO:

SERVIDOR: Francisco Jacinto de Souza
MATERICULA: 2 529
ASSUNTO: Salário Família
DESPACHO: Concedo salário família pela dependente: MÁRCIA DE SOUZA, filha nascida em 10.04.75. Autorizo pagamento a partir de abril de 1975

SERVIDOR: Francisco Cordeiro Aragão
MATERICULA: 17 187
ASSUNTO: Salário Família
DESPACHO: Concedo salário família pelo dependente: FRANCISCO ALBERTO SILVA ARAGÃO, filho, nascido em 10.03.75. Autorizo a partir de março de 1975.

SERVIDOR: João Francisco da Silva
MATERICULA: 18 025
ASSUNTO: Salário Família
DESPACHO: Concedo salário família pelo dependente: CLÁUDIA REGINA DA SILVA, filha, nascida em 11.02.75. Autorizo pagamento a partir de fevereiro de 1975.

CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA:

LICENÇA MÉDICA PRORROGAÇÃO - Arts. 93 - 97 e 98 da Lei nº 1 711/52

SERVIDOR: Raimundo Ludovico Mota
MATRICULA: 0067
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica
DESPACHO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 20.02.75 a 20.03.75 - Laudo Médico nº 629/75-SM.

SERVIDOR: Antonio de Oliveira Bastos
MATRICULA: 1 279
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica
DESPACHO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 11.03.75 a 24.03.75 - Laudo Médico nº 648/75-SM.

SERVIDOR: Antonio de Oliveira Bastos
MATRICULA: 1 279
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica
DESPACHO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 25.03.75 a 13.04.75. Laudo Médico nº 783/75-SM.

SERVIDOR: Alba Ribeiro de Castro Dias
MATRICULA: 1 944
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica
DESPACHO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 20.02.75 a 21.03.75 - Laudo Médico nº 517/75-SM.

SERVIDOR: Alba Ribeiro de Castro Dias
MATRICULA: 1 944
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica
DESPACHO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 16.03.75 a 15.04.75. Laudo Médico nº 693/75-SM.

SERVIDOR: José Raimundo da Silva
MATRICULA: 2 140
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica
DESPACHO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 18.03.75 a 16.04.75 - Laudo Médico nº 745/75-SM

SERVIDOR: Wilma Freitas de Freitas
MATRICULA: 4 430
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica

Licença Médica no período de 22.02.75 a 23.03.75 - Laudo Médico nº 566/75-SM.

SERVIDOR: Osair Antonio Eneias
MATRICULA: 6 466
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica
DESPACHO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 02.03.75 a 07.04.74 Laudo Médico nº 598/75-SM

SERVIDOR: Francisco Rodrigues dos Santos
MATRICULA: 6 723
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica no período de 21.03.75 a 04.04.75- Laudo Médico nº 770/75-SM.

SERVIDOR: Vitorino Antonio da Silva
MATRICULA: 9 177
ASSUNTO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 16.03.75 a 15.04.75 Laudo Médico nº 693/75 SM

SERVIDOR: Elizeu Paulo dos Santos
MATRICULA: 10 297
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica
DESPACHO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 21.03.75 a 31.05.75- Laudo Médico nº 752/75 SM

SERVIDOR: Manoel José de Alcantara
MATRICULA: 12 889
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica
DESPACHO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 22.02.75 a 23.03.75 - Laudo Médico nº 666/75-SM

SERVIDOR: Disciola de Souza
MATRICULA: 15 018
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica
DESPACHO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 03.03.75 a 01.04.75- Laudo Médico nº 582/75-SM

SERVIDOR: João Felisberto da Silva
MATRICULA: 15 933
ASSUNTO: Prorrogação de Licença Médica
DESPACHO: Concedo Prorrogação de Licença Médica no período de 02.03.75 a 31.03.75- Laudo Médico nº 659/75-SM

LOIDE STOPPA CORREIA DANTAS
Ch. da Seção de Pessoal
GAG
AGNALDO COBRA
Diretor da Div. de Administração
GAG

**Gabinete Militar
Atos do Chefe**

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1975

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967.

RESOLVE:
autorizar o servidor José Roberto

da Silva, Motorista, nível 10, matrícula nº 1336, a viajar a Belo Horizonte - Minas Gerais, no período de 06 a 10 de maio do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, 06 de maio de 1975.
GUARACY DE LIMA FURTADO- Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1975

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973,
RESOLVE:
mandar cessar o pagamento de gratificação de representação no valor de Cr\$ 546,00 (quinhentos e

quarenta e seis cruzeiros) concedida pela Portaria de 03 de abril de 1970, revalidada pelo Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1974, ao servidor Prestes Machado Mesquita, motorista, nível 8/A, matrícula nº 1363, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 15 de maio de 1975
GUARACY DE LIMA FURTADO- Cel. PM.
Chefe do Gabinete Militar

**Órgãos vinculados
ao Gabinete Civil**

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0401/75-DETUR
INTERESSADO: SCAT
ASSUNTO : Reforma no estofamento de sofá etc.
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 35/75

A Comissão de Licitação, após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação da execução dos serviços objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

- TAPECARIA BANDEIRANTE LTDA.**
Estofamento dos seguintes sofás:
- 01)- 01 (Um) Sofá, assento e encosto fixos, estrutura de madeira, revestimento em tecido côco ralado, vermelho. 690,00
 - 02)- 01 (Uma) Poltrona curva, almofada solta, assento e encosto fixos, braços revestidos. Revestimento em tecido côco ralado verde. 750,00
 - 03)- 01 (Uma) Poltrona com estrutura de madeira, base de ferro, almofada solta no assento e encosto revestido em tecido côco ralado ouro. 360,00
 - 04)- 01 (Uma) Poltrona Colonial, assento e encosto fixo, braços revestidos. Revestimento em tecido côco ralado ouro. 410,00
- T O T A L.....Cr\$ 2.400,00

Em 23 de abril de 1975

Carlos Black Pereira
Carlos Black Pereira
Presidente

Margarita C. O.
Margarita Almeida de Oliveira
Membro

Antonio Carlos Amancio da Silva
Antonio Carlos Amancio da Silva
Membro

PROCESSO Nº: 0482/75-DETUR
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL
ASSUNTO : Aquisição de material
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 37/75.

A Comissão de Licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

- PAPELARIA RIO IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**
- 01)- 10 (Caixa) Papel p/fotocopiadora 209 3M, tamanho 216 x 330, tipo 658..... 271,15 - 2.711,50

- 03)- 100 (Reama) Papel Buffon de 30 Kg, formato 220x330, CHAM-EX-100..... 32,50 - 3.250,00
 - T O T A L.....Cr\$ 5.961,50
- GUMERSINDO S BREYNER LTDA.**
- 02)- 10 (Rolô)Papel p/fotocopiadora 209 3M, tamanho 220 x 279, tipo 657..... 257,60 - 2.576,00
 - T O T A L.....Cr\$ 2.576,00
 - TOTAL GERAL.....Cr\$ 8.539,50

Em 09 de maio de 1975

Carlos Black Pereira
CARLOS BLACK PEREIRA
PRESIDENTE

Margarita C. O.
MARGARITA ALMEIDA DE OLIVEIRA
MEMBRO

Antonio Carlos Amancio da Silva
ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
MEMBRO

PROCESSO Nº: 0412/75-DETUR
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL
ASSUNTO : Aquisição de material
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 35/75.

A Comissão de Licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma abaixo, exceção feita ao item 03, que decidiu anular, tendo em vista ter sido verificado erro na especificação, devendo sua aquisição ser procedida posteriormente:

- LIVRARIA E PAPELARIA CARAJAS LTDA.**
- 01)- 100 (UM) Registrador AZ (Oficial) lombro largo.... 10,50 - 1.050,00
 - 02)- 100 (UM) Registrador AZ (Oficial) lombro estreito, 10,50 - 1.050,00
 - 04)- 20 (CX) Stencil para mimeógrafo, Adminal.....120,00 - 2.400,00
 - T O T A L.....Cr\$ 4.500,00

Em 06 de maio de 1975

Carlos Black Pereira
Carlos Black Pereira
Presidente

Margarita C. O.
MARGARITA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro

Antonio Carlos Amancio da Silva
Antonio Carlos Amancio da Silva
Membro

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO

PROCESSO Nº 175882/75
INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:
No uso da competência delegada pelo Artigo 1º Item II do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1.718 de 16 de junho de 1971, combinado com o Artigo 3º Inciso I alínea "f" do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para aplicação do adiantamento no valor de Cr. 3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros), em nome do servidor JOSE ZARBINI FERNANDES LEO, Inspetor Fiscal, nível 12, matrícula nº 15.430, Chefe da Seção de

Administração de Sedes, símbolo FC-12, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB, até o valor acima, e na forma do Artigo 3º Inciso II alínea "c" do citado Decreto

1.703, para outros fornecedores, até o limite de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

Brasília, 28 de abril de 1975

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 1975
O ADMINISTRADOR DA CIDADE-SATÉLITE DO NUCLEO BANDEIRANTE: no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV, do Regimen-

to desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287 de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 281142/74,
RESOLVE:
AUTORIZAR a firma CONS-

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1975
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo nº 057297/75.

RESOLVE:
dispensar NAGIB DABIEN, Diretor da Divisão de Administração Geral, símbolo FC-06, matrícula nº 17.860, de substituto eventual do Administrador Regional, código DAS-101.2, da Administração Regional de Sobradinho da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Brasília, 25 de abril de 1975
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DO GOVERNO

DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
designar, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, do Convênio celebrado entre o Diretor Federal e a Fundação Universidade de Brasília, objetivando a execução do Plano de Diretrizes para o Desenvolvimento do Distrito Federal, CLAUDIO ALVES DE SOUZA, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula nº 4.525, da Coordenação do Sistema de Planejamento, para, na qualidade de Agente Técnico acompanhar o andamento do referido Convênio, bem como atestar a normal execução dos trabalhos.

Brasília, 28 de abril de 1975.

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

TRUTORA ROIZEN LTDA, a iniciar, a partir do recebimento desta, a execução das obras de reforma e ampliação do Anexo desta Administração, situado na Área Especial nº 06, Lotes "G" e "O", 3ª Avenida, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, de acordo com as condições gerais e especificações da licitação realizada através do Convite nº 01/75-ACSNB, que na qualidade de vencedora, foi adjudicada em seu favor.

Núcleo Bandeirante, 07 de maio de 1975
JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

PROCESSO Nº: 281142/75
INTERESSADO: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO: Execução de Obras
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Convite nº 01/75-ACSNB. A Comissão de Licitação instituída pela Ordem de Serviço de 25 de março de 1975, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 38 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, com a nova redação dada pelo Artigo 1º do Decreto nº 2.206, de 26 de fevereiro de 1973, decide por unani-

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 28 do Regimento da Administração Regional de Taguatinga, aprovado pelo Decreto nº 2.286, de 12 de junho de 1973 e, nos termos do Artigo 52 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Designar os servidores Engº MARCIO BATISTA SILVA, Assistente Técnico, Matrícula 18.441, GERMANO DO NASCIMENTO, Chefe da Seção Financeira, Matrícula 8.274, PEDRO FIGUEIRA FONSECA, Chefe da Seção do Pessoal, Matrícula 8.274 e MARY ALMEIDA NASCIMENTO, Secretária Datilógrafa da Divisão de Administração Geral, para sob a presidência do primeiro, constituir a comissão de Licitação por Convite nos termos da legislação em vigor, para a construção de 6.800m² de passeios de concreto na Cidade Satélite de Taguatinga.
Brasília, 06 de maio de 1975
OLYMPIO BARBOSA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a" inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a prestação de serviços extraordinários em

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso da delegação de competência es-

timada, a djudicação da execução das obras de reforma e ampliação do Anexo desta Administração, situado na Área Especial nº 06, Lote "G" e "O", 3ª Avenida Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, objeto da presete licitação, na forma seguinte:

CONSTRUTORA ROIZEN LTDA que atendeu todos os requisitos das condições gerais e especificações contidas no Convite nº 01/75-ACSNB, acima citado, para a execução das obras em referência, com proposta vencedora de menor preço global no valor de 152.960,75 (cento cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.
Núcleo Bandeirante, 25 de abril de 1975

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Licitação ACSNB
CLAUCO ALVES LACERDA
Membro
ANTONIO CARLOS DANTE
Membro

caráter especial, determinada nos termos do Artigo 5º, do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao servidor GENTIL MARTINS STORCH, Pedreiro, Nível 10, Matrícula nº 16.486, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 19 de março de 1975.
Brasília, 09 de maio de 1975
OLYMPIO BARBOSA FILHO

PROCESSO Nº: 176.511/75
INTERESSADO: REGIÃO ADMINISTRATIVA - III-TAGUATINGA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação no valor de Cr\$ 10.000,00

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo inciso I, artigo 1º, do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974, e nos termos do que estabelece a alínea "c", inciso II, do artigo 3º, do Dec. nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em nome da servidora MARY ALMEIDA DO NASCIMENTO, para atender às despesas com as festividades comemorativas do XVII (décimo sétimo) aniversário da Cidade Satélite de Taguatinga, incluindo serviços prestados, aquisição de material, decoração e ornamentação em geral, prêmios e divulgações, assim como o custeio de festas e recepções; condicionando que cada despesa, por sua natureza, não ultrapasse, o valor de 05 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente do País.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Tomadas de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças. Taguatinga-DF, 07 de maio de 1975
Profº. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador Regional de Taguatinga

tabelecida na alínea "b", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DETERMINAR, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao funcionário CLAUDIO OLIVEIRA ARANTES, matrícula nº 18.480, ocupante da Função em Comis-

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE ABRIL DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 261.643/75,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma CONSTRUPLAN - Construtora Planalto Ltda., a iniciar os serviços de construção de 2.000 m² de concreto para acostamento de abrigos de ônibus nesta cidade satélite do Gama, de acordo com as condições estabelecidas e constantes das especificações do convite nº 03/75-RA-II, a partir da data do recebimento desta.
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional do Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, combinado com que dispõe o inciso I, Artigo 9º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovado pelo Decreto nº 2.819, de 31.12.74

RESOLVE:

Designar o Arquiteto POMPEU POMPERMAYER NETO, Diretor da Divisão de Obras desta Administração, para de acordo com a cláusula terceira do Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, como executor do referido Convênio, ao qual abará a fiscalização da execução dos serviços convencionados.
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional do Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e nos termos do Artigo 52, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971

RESOLVE:

Designar os servidores MARCIO TANNUS DE ALMEIDA, Diretor da Divisão de Administração Geral, POMPEU POMPERMAYER NETO, Diretor da Divisão de Obras, RAIMUNDO FELIX DA SILVA, Chef da Seção Financeira e ELOY NOGUEIRA DE PAULA, encarregado de Turma de Construção Civil, para

são símbolo EC-05, de Assistente Técnico, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 95% e no valor mensal de 1.649,00, a partir da publicação desta até 31 de dezembro de 1975
Brasília, DF, 24 de abril de 1975.
ANTONIO NETO DE GODOI

compreem sob a presidência do primeira a Comissão de Licitação de que trata o processo nº 262058/75-RA-II-

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional do Gama

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/75-RA-V, DE 06 DE MAIO DE 1975
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 22, do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Artigo 9º, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974,

RESOLVE:

Designar HAMILTON VIVALDINI DOS SANTOS, Diretor da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, para Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma IRFASA S/A - Construções Indústria e Comércio, para implantação de 6000 metros de meio fio na Cidade Satélite de Sobradinho.
Sobradinho, 06 de maio de 1975
FERNANDO CORASSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 75-RA-V, DE 06 DE MAIO DE 1975
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 22, do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

Autorizar a firma IRFASA S A - Construções Indústria e Comércio, o início das obras de implantação de 6.000 metros de meio fio na Cidade Satélite de Sobradinho, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexo Único constantes do Convite nº 03 75-RA-V.
Sobradinho, 06 de maio de 1975
FERNANDO CORASSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da Delegação de Competência estabelecida pelo Inciso III, do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE, Inspetor Fiscal nível 12, matrícula 11167, para substituir em seus impedimentos eventuais o Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos símbolo FC-10, da Divisão de Obras desta Administração Regional.
Sobradinho, 14 de abril de 1975
FERNANDO CORASSA

PROCESSO Nº: 261.605/75
INTERESSADO: Administração Regional do Gama
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
DESPACHO:

Autorizo a realização das despesas, nos termos do Artigo 28, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira de 1.975, e no uso da competência delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1.974, combinado com o disposto na Alínea "C", Inciso II, do Artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31.05.71, dispense a licitação no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) do adiantamento em nome da servidora DIVA COTTA AMARAL, para fazer face às despesas de pronto pagamento.
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional do Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da Delegação de Competência estabelecida pelo Inciso III, do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Dispensar JESUS RIBEIRO SOARES matrícula 15.211 de substituto eventual do Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos da Divisão de Obras desta Administração Regional.
Sobradinho, 14 de abril de 1975
FERNANDO CORASSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da Delegação de Competência estabelecida pelo Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 2.755, de 1974,

RESOLVE:

Designar VICENTE ALVES FERREIRA, Servicial nível 06, matrícula nº 16.916, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais o Chefe da Seção de Transportes, símbolo FC-10, da Divisão de Administração Geral desta Administração Regional.

Sobradinho, 16 de abril de 1975

FERNANDO CORASSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

dispensar JOAQUIM ALVES RODRIGUES, Armazenista, nível 08, matrícula nº 09934, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe da Seção de Transportes símbolo FC-10 da Divisão de Administração Geral desta Administração Regional da Secretaria do Governo, a partir da publicação desta.
Sobradinho, 30 de abril de 1975
FERNANDO CORASSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 05/75—RA VI, DE 16 DE ABRIL DE 1975

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE: DESIGNAR os servidores ANTONIO

ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Obras, IVOLNEI MACHADO, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, IVANIR BATISTA, Assessor do Administrador Regional, VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral e

MARIA RITA ALVES GUIMARÃES, Chefe da Seção de Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de proceder a licitação, mediante Tomada de Preços, para a construção da 2ª. etapa do Campo de Futebol, composta de Arquibancadas, Vestiários, Sanitários, e Bilheterias. Planaltina, DF., 16 de abril de 1975. WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/75-RA VI, DE 08 DE MAIO DE 1975 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, do Capítulo I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974. RESOLVE:

Alterar, na forma dos Quadros Anexos, os valores destacados, às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle, da Secretaria de Administração, e à Seção Financeira, desta RA, pela Ordem de Serviço nº 04/75-RA VI, de 08 de abril de 1975. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data. PLANALTINA, DF., 08 de maio de 1975 WALFREDO DE FREITAS

G.D.F. - S.E.G. - C.A.R. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

QUADROS A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/75-RA VI, DE 08 DE MAIO DE 1975

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Região Administrativa VI-Planaltina ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro/SEA	SITUAÇÃO	
	ANTERIOR	ATUAL
RA 2.012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
3.1.1.1-Pessoal Civil	453.348,00	590.511,00
01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	431.348,00	569.250,00
02.00-Despesa Variáveis com o Pessoal Civil	22.000,00	21.261,00
3.2.3.0-Transferências de Assistência e Previdência Social	71.400,00	74.520,00
TOTAL	524.748,00	665.031,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Região Administrativa VI-Planaltina ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle/SEA	SITUAÇÃO	
	ANTERIOR	ATUAL
RA 2.012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
3.1.2.0-Material de Consumo	18.000,00	26.979,00
4.1.3.0-Equipamentos e Instalações	510.300,00	1.050.000,00
4.1.4.0-Material Permanente	10.000,00	32.000,00
TOTAL	538.300,00	1.108.979,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Região Administrativa VI-Planaltina ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO: Seção Financeira/RA VI	SITUAÇÃO	
	ANTERIOR	ATUAL
RA 2.012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	12.000,00	19.252,00
3.1.4.0-Encargos Diversos	1.000,00	
SUBTOTAL	13.000,00	19.252,00
RA 2.049-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUM. PÚBLICA DA REGIÃO ADM. DE PLANALTINA		
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	46.000,00	44.700,00
RA 1.003-CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DO ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA		
4.1.1.0-Obras Públicas	100.000,00	100.000,00
RA 1.025-CONSTRUÇÃO DE CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS DE PLANALTINA		
4.1.1.0-Obras Públicas		90.000,00
RA 1.062-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUM PÚBLICA DA REGIÃO ADM. DE PLANALTINA		
4.1.1.0-Obras Públicas	20.000,00	140.000,00
RA 1.010-URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA		
4.1.1.0-Obras Públicas	899.000,00	956.100,00
RA 1.038-OBRA E MELHORAMENTOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA		
4.1.1.0-Obras Públicas	147.500,00	247.500,00
TOTAL	1.225.500,00	1.597.552,00

ANTÔNIO ELETÉRIO DA SILVA
Chefe da Seção Financeira
Dec. de 06.07.73

VALDIR DE CASTRO
Diretor da Div. Adm. Geral
Dec. de 06.07.73

WALFREDO DE FREITAS
Administrador Regional
Dec. de 27.09.74

Assessoria de Planejamento Social
ATOS OFICIAIS
PÚBLICOS-SE

Assessoria de Planejamento Social
ATOS OFICIAIS
PÚBLICOS-SE

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1975 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da delegação de competência, estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário EUZÉBIO ALVES BEZERRA, matrícula nº 15.719,

ocupante da Função em Comissão símbolo FC-10 de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 75% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 1.010,00, a partir da publicação desta até 31/12/75. BRASILIA, DF, 08 DE MAIO DE 1975 WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1975 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso

da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Mandar Cessar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, atribuída à servidora AMÁLIA BERNARDES E SILVA, matrícula nº 8690, ocupante da Função em Comissão símbolo FC-10, de Secretária-datilógrafa desta Administração, da Secretaria do Governo do Dis-

trito Federal, a partir de 22/02/75. Brasília, DF., 08 de maio de 1975 WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1975 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a", Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

Mandar Cessar a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, determinada nos termos do Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao servidor ALVINO VAZ DE BARROS, Carpinteiro, nível 09, matrícula nº 844, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 19/03/75. Brasília, DF., 08 de maio de 1975 WALFREDO DE FREITAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1975 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973.

RESOLVE:

DISPENSAR JOÃO FERREIRA DE SOUZA, Marceneiro, Nível 08, matrícula nº 15.475, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual de JOACY RODRIGUES NUNES, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria. Brasília, 13 de maio de 1975. JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER Secretário de Administração

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1975

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, tendo em vista a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e autorização do Governador do Distrito Federal, exarada no Processo nº 45.321/73, RESOLVE: DETERMINAR, nos termos do artigo

1º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro do corrente ano, a JOACY RODRIGUES NUNES, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo FC-8, matrícula nº 2.087, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, com percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração mensal, no valor de Cr\$ 1.255,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros). Brasília, 14 de maio de 1975 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 56.390/75 INTERESSADO: MARIA DA GLORIA MATOS COSTA- Mat. 3.185-SEC ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339 de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250 de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período

de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952. Brasília, 07 de maio de 1975 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 2.253/75 INTERESSADO: JOAO BATISTA DA SILVA - Mat. 15.764—SEG ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Tendo em vista desistência do interessado constante do presente processo, resolvo tornar sem efeito o despacho de 11/1/74, exarado no processo nº. 44.233/73, publicado no "Distrito Federal" nº. 10, página 6, de 17/1/74, que concedeu licença para trato de interesse particular por 2 (dois) anos a JOAO BATISTA DA SILVA, Motorista, nível 8—A, matrícula nº. 15.764, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Brasília, 09 de abril de 1975 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER Secretário de Administração

PROCESSO Nº. 5.548/75 INTERESSADO: RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 13.781—SEA ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, no termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º inciso I, do Decreto "N" nº. 339 de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250 de 08 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952 Brasília, 09 de abril de 1975 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER Secretário de Administração

PROCESSO Nº. 5.217/75 INTERESSADO: ANTONIO CRUZ - Mat. 1.273—SSP ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I,

do Decreto "E" nº. 339 de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250 de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952. Brasília, 09 de abril de 1975 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER Secretário de Administração

PROCESSO Nº. 55.382/75 INTERESSADO: LAERCIO ANHEZINI- mat. 4113- SEC ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "N" nº. 339 de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250 de 08 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952. Brasília, 09 de abril de 1975. JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE**

PAPELETA: 05/75-SP-Dap -SEC
SERVIDOR: MIRIAM DE
SOUZA MOTA ORLANDO
MATRICULA: 3397

Despacho: "Concedo pagamento de salário família, à servidora MIRIAM DE SOUZA MOTA ORLANDO. Prof. do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula

nº 3397, do QPP-DF, relativo ao dependente FABRICIO DE SOUZA MOTA ORLANDO filho, nascido em 17/09/74, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de JANEIRO de 1975, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo"

DEPARTAMENTO DE ENSINO

DO 1º GRAU

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/75 DE 03 DE ABRIL DE 1975
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, usando da atribuição que lhe confere o artigo 103 do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 1942, de 24/01/72,

1 - Delegar competência ao Coordenador do complexo Escolar "A" de Brasília, observadas as disposições legais e regulamentares e ouvidos os órgãos competentes, para, no âmbito do Completo Escolar "A" de Brasília, junto aos Estabelecimentos de Ensino de 1º Grau, praticar os seguintes atos:

a) Programar, coordenar, supervisionar, orientar, avaliar e controlar as atividades educacionais de 1º Grau;

b) Expedir orientações de serviço pertinentes a aplicação das normas, critérios, programas e princípios, técnico-pedagógicos, elaborados pelo Departamento de Ensino de 1º Grau, a serem observados pelos Estabelecimentos de Ensino de 1º Grau.

2 - O Departamento de Ensino de 1º Grau exercerá a supervisão técnica em relação ao desenvolvimento das atividades educacionais de orientação, a coordenação e o controle.

3 - É vedada a subdelegação das atribuições previstas nesta Ordem de Serviço.
Distrito Federal, 03 de abril de 1975.
NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Departamento de Ensino de 1º Grau
Diretor - Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/75 DE 03 DE ABRIL DE 1975
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, usando da atribuição que lhe confere o artigo 103 do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 1942, de 24/01/72.

RESOLVE:
1 - Delegar competência ao Coordenador do Complexo Escolar "B" de Brasília, observadas as disposições legais e regulamentares e ouvidos os órgãos competentes, para, no âmbito do Complexo Escolar "B" de Brasília, junto aos Estabelecimentos de Ensino de 1º Grau, praticar os seguintes atos:

a) Programar, coordenar, supervisionar, orientar, avaliar e controlar as atividades educacionais de 1º Grau;

b) Expedir orientações de serviço pertinentes a aplicação das normas

DEPARTAMENTO DE ENSINO

DO 2º GRAU

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/75 DE 25 DE MARÇO DE 1975.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU, usando da atribuição que lhe confere o artigo

critérios, programas e princípios, técnico-pedagógicos, elaborados pelo Departamento de Ensino de 1º Grau, a serem observados pelos Estabelecimentos de Ensino de 1º Grau, a serem observados pelos Estabelecimentos de Ensino de 1º Grau.

2 - O Departamento de Ensino de 1º Grau exercerá a supervisão técnica em relação ao desenvolvimento das atividades educacionais de 1º Grau do complexo escolar, compreendidas nesta supervisão a orientação, a coordenação e o controle.

3 - É vedada a subdelegação das atribuições previstas nesta Ordem de Serviço.
Distrito Federal, 03 de abril de 1975.
NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Departamento de Ensino de 1º Grau
Diretor - Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/75 DE 03 DE ABRIL DE 1975
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, usando da atribuição que lhe confere o artigo 103 do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 1942, de 24/01/72,

RESOLVE:
1 - Delegar competência ao Coordenador do Complexo Escolar "C" de Brasília, observadas as disposições legais e regulamentares e ouvidos os órgãos competentes, para, no âmbito do Complexo Escolar "C" de Brasília, junto aos Estabelecimentos de Ensino de 1º Grau, praticar os seguintes atos:

a) Programar, coordenar, supervisionar, orientar, avaliar e controlar as atividades educacionais de 1º Grau;

b) Expedir orientações de serviço pertinentes a aplicação das normas, critérios, programas e princípios, técnico-pedagógicos, elaborados pelo Departamento de Ensino de 1º Grau, a serem observados pelos Estabelecimentos de Ensino de 1º Grau.

2 - O Departamento de Ensino de 1º Grau exercerá a supervisão técnica em relação ao desenvolvimento das atividades educacionais de 1º Grau do complexo escolar, compreendidas nesta supervisão a orientação, a coordenação e o controle.

3 - É vedada a subdelegação das atribuições previstas nesta Ordem de Serviço.

Distrito Federal, 03 de abril de 1975.
NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Departamento de Ensino de 1º Grau
Diretor - Respondendo

103 do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 1942, de 24/01/72,
RESOLVE:

1 - Delegar competência ao Coordenador do Complexo Escolar "B" da Ceilândia, observadas as disposições legais e regulamentares e ouvidos os órgãos competentes, para, no âmbito do Complexo Escolar "B" da Ceilândia, junto aos Estabelecimentos de Ensino de 2º Grau, praticar os seguintes atos:

a) Programar, coordenar, supervisionar, orientar, avaliar e controlar as atividades educacionais de 2º Grau;

b) Expedir orientações de serviço pertinentes a aplicação das normas, critérios e princípios, técnico-pedagógicos, elaborados pelo Departamento de Ensino de 2º Grau, a

serem observados pelos Estabelecimentos de Ensino de 2º Grau.
2 - O Departamento de Ensino de 1º Grau exercerá a supervisão técnica em relação ao desenvolvimento das atividades educacionais de 2º grau do complexo escolar, compreendidas nesta supervisão a orientação, a coordenação e o controle.

3 - É vedada a subdelegação das atribuições previstas nesta Ordem de Serviço.

Distrito Federal, 25 de março de 1975.

NELSON BRAGA, OCTAVIANO FERREIRA

Departamento de Ensino de 2º Grau
Diretor

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

"PROC. LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 E 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52".

PAPELETA: 02132/74-SM
SERVIDOR: José Pereira de Souza
MATRICULA: 16.237
PERIODO: 23/10/74 a 21/12/74

PAPELETA: 02133/74-SM
SERVIDOR: Alcides dos Santos
MATRICULA: 17.027
PERIODO: 01/10/74 a 30/11/74

PAPELETA: 01939/74-SM
SERVIDOR: Mª Aparecida de A. Resende
MATRICULA: REQ.
PERIODO: 25/09/74 a 08/10/74

PAPELETA: 02070/74-SM
SERVIDOR: Manoel Almeida Alves
MATRICULA: 16.811
PERIODO: 29/09/74 a 27/11/74

PAPELETA: 02028/74-SM
SERVIDOR: Cristina Maria Timponi
MATRICULA: REQ.
PERIODO: 25/09/74 a 01/10/74

PAPELETA: 2208/74-GDF
SERVIDOR: Eugênio Oliveira da Silva
MATRICULA: 3885
PERIODO: 29/10/74 a 31/12/74

"PROR.LIC.TRAT.SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 E 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52".

PAPELETA: 02117/74-SM
SERVIDOR: Ana Amélia R. Perillo
MATRICULA: 8254
PERIODO: 13/10/74 a 11/11/74

PAPELETA: 02123/74-SM
SERVIDOR: Valter Vieira Barros
MATRICULA: 11.178
PERIODO: 16/10/74 a 14/11/74

PAPELETA: 02124/74-SM
SERVIDOR: João Francisco da Silva
MATRICULA: 11.713
PERIODO: 19/09/74 a 18/11/74

PAPELETA: 02126/74-SM
SERVIDOR: José Oliveira da Silva
MATRICULA: 12.658
PERIODO: 06/10/74 a 03/12/74

PAPELETA: 2056/74-GDF
SERVIDOR: Gaucílio. P. da Silva
MATRICULA: 13.116
PERIODO: 13/09/74 a 14/10/74

PAPELETA: 02068/74-SM
SERVIDOR: Fernando Freire Borges
MATRICULA: 15.101
PERIODO: 28/09/74 a 27/10/74

PAPELETA: 02025/74-SM
SERVIDOR: Valter Vieira Barros
MATRICULA: 11.178
PERIODO: 01/10/74 a 15/10/74

PAPELETA: 02065/74-SM
SERVIDOR: Geralda M. de Carvalho
MATRICULA: 11.184
PERIODO: 07/10/74 a 13/10/74

PAPELETA: 02125/74-SM
SERVIDOR: Domingos Joaquim Oliveira
MATRICULA: 12.530
PERIODO: 06/10/74 a 25/10/74

PAPELETA: 02134/74-SM
SERVIDOR: Rafael Almeida da Silva
MATRICULA: 13.027
PERIODO: 05/10/74 a 17/10/74

PAPELETA: 2141/74-GDF
SERVIDOR: Gaucilio Paulino da Silva
MATRICULA: 13.116
PERIODO: 15/10/74 a 15/11/74

PAPELETA: 02131/74-SM
SERVIDOR: José Lima
MATRICULA: 15.377
PERIODO: 12/10/74 a 10/11/74

"LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 97 E 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52".
BOF: 044/74 - Fls. 01
Fls. Nº 419
PERIODO: 26/10 a 14/11/74

PAPELETA: 02236/74-SM
SERVIDOR: Lídia Mª. de F. Anselmi
MATRICULA: 3029
PERIODO: 09/11/74 a 20/11/74

PAPELETA: 02140/74-SM
SERVIDOR: Lucy Stolle Figueiredo
MATRICULA: 3056
PERIODO: 26/10/74 a 28/10/74

PAPELETA: 02144/74-SM
SERVIDOR: Maria José Braga.
MATRICULA: 3220
PERIODO: 17/10/74 a 12/11/74

PAPELETA: 02200/74-SM
SERVIDOR: Maria Lúcia M. Verona
MATRICULA: 3242
PERIODO: 01/11/74 a 12/11/74

PAPELETA: 02201/74-SM
SERVIDOR: Maria Rosa L. Monteiro

MATRICULA: 3293
Período: 24/10/74 a 14/11/74

PAPELETA: 02241/74-SM
SERVIDOR: Marlene T. A. Perisiano
MATRICULA: 3336
Período: 31/10/74 a 06/11/74

PAPELETA: 02138/74-SM
SERVIDOR: Lourdes Maria dos R. Santos
MATRICULA: 3042.
Período: 10/10/74 a 05/11/74

PAPELETA: 02142/74-SM
SERVIDOR: Maria Cleone F. Matos
MATRICULA: 3135
Período: 24/10/74 a 28/10/74

PAPELETA: 01423/74-SM
SERVIDOR: Maria Lúcia Ebert
MATRICULA: 3241
Período: 15/08/74 a 17/08/74

PAPELETA: 022239/74-SM
SERVIDOR: Maria Marta Cintra
MATRICULA: 3255
Período: 07/11/74

PAPELETA: 02240/74-SM
SERVIDOR: Maria Therezinha R. Pires
MATRICULA: 3316
Período: 18/10/74 a 21/10/74

PAPELETA: 02145/74-SM
SERVIDOR: Maridalva Parente Vieira
MATRICULA: 3351
Período: 24/10/74 a 20/11/74

PAPELETA: 02243/74-SM
SERVIDOR: Maria Lilita Vieira
MATRICULA: 3383
Período: 09/11/74 a 15/12/74

PAPELETA: 02149/74-SM
SERVIDOR: Selma Mundim Guimarães
MATRICULA: 3553
Período: 24/10/74 a 30/10/74

PAPELETA: 02147/74-SM
SERVIDOR: Neyse Ataíde de O. Fernandes
MATRICULA: 3444
Período: 11/10/74 a 27/10/74

Setor de Revisão e Concessões
LUIS ANTONIO DA COSTA
Chefe
FÉDF. - DGA
Departamento Administrativo
Divisão de Pessoal

"PROR. LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 E 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52".
PAPELETA: 02139/74-SM
SERVIDOR: Lourdes Silva Maciel
MATRICULA: 3043
Período: 24/10/74 a 22/11/74

PAPELETA: 2180/74-GDF
SERVIDOR: Maria Divina R. Rezende
MATRICULA: 3157
Período: 17/10/74 a 21/10/74

PAPELETA: 02203/74-SM
SERVIDOR: Odinete P. de Almeida
MATRICULA: 3481
Período: 16/10/74 a 30/10/74

PAPELETA: 02141/74 SM
SERVIDOR: Mª Aparecida A. de A. Carvalho
MATRICULA: 3103
Período: 21/10/74 a 19/11/74

PAPELETA: 02199/74-SM
SERVIDOR: Maria de Lourdes O. Rodrigues
MATRICULA: 3234
Período: 26/10/74 a 24/11/74

PAPELETA: 01977/74-SM SERVIDOR: Lilian Regina de C. Junqueira MATRICULA: 3034 Período: 04/10/74 a 02/11/74	"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52". BOF: 050/74 - Fls. 01 Fls. N° 504 PERÍODO: 17/12 a 24/12 74	PAPELETA: 02635/74 SM SERVIDOR: Yolanda Ramos Cassis MATRICULA: 3647 Período: 13/12/74 a 19/12/74	A. Salmito MATRICULA: 4952 Período: 04/12/74	Gomes MATRICULA: 10119 Período: 25/10/74
PAPELETA: 02246/74-SM SERVIDOR: Parésia Nunes da Silva MATRICULA: 3501. Período: 05/11/74 a 19/11/74	PAPELETA: 02575/74-SM SERVIDOR: Terezinha de J. S. Bandeira MATRICULA: 3592. Período: 06/12/74 a 08/12/74	PAPELETA: 02583/74-SM SERVIDOR: Amélia B. Bandeira Coelho MATRICULA: 4636 Período: 16/12/74 a 19/12/74	PAPELETA: 02588/74-SM SERVIDOR: Julia Maria Andrade Viana MATRICULA: 5143 Período: 10/12/74	"LIC. TRAT. SAUDE NOSTER - MOS DOS ARTS. 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52".
PAPELETA: 02237/74-SM SERVIDOR: Lilian Regina de C. Junqueira MATRICULA: 3034 Período: 03/11/74 a 12/12/74	PAPELETA: 02635/74-SM SERVIDOR: Yolanda Ramos Cassis MATRICULA: 3647 Período: 10/12/74 a 12/12/74	Setor de Revisão e Concessões LUIS ANTONIO DA COSTA Chefe F.E.D.F. - D.G.A. Departamento Administrativo Divisão de Pessoal ANIS NACFUR Chefe	PAPELETA: 02590/74-SM SERVIDOR: Pauline Aparecida de S. Ferreira MATRICULA: 7091 Período: 09/12/74 a 11/12/74	PAPELETA: 02643/74-SM SERVIDOR: Célia Maria G. Bezerra MATRICULA: 4756 Período: 19/12/74 a 30/12/74
"LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 97 E 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52". Fls. N° 427 PERÍODO 26/10 a 14/11/74	PAPELETA: 02583/74-SM SERVIDOR: Amélia B. B. Coelho MATRICULA: 4636 Período: 1º, 12/74 a 15/12/74	"LIC. M.D.P. FAMILIA NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI 1711 DE 28/10/52". BOF: 050/74 Fls. 01 Fls. N° 508 Período: 17/12 a 24/12/74	PAPELETA: 02653/74-SM SERVIDOR: Mª. Auxiliadora de O. Machado MATRICULA: 7101 Período: 19/11/74	PAPELETA: 02645/74 SM SERVIDOR: Cleusa M. Resende Lara MATRICULA: 4782 Período: 16/12/74 a 19/12/74
PAPELETA: 02204/74-SM SERVIDOR: Terezinha A. Fonseca MATRICULA: 3584 Período: 19/10/74 a 21/10/74	PAPELETA: 02643/74-SM SERVIDOR: Célia Maria G. Bezerra MATRICULA: 4756 Período: 16/12/74 a 18/12/74	PAPELETA: 02562/74 SM SERVIDOR: Maria Neide E. de Souza MATRICULA: 3267 Período: 06/12/74 a 12/12/74	PAPELETA: 02592/74-SM SERVIDOR: Mª. de Lourdes R. de Oliveira MATRICULA: 7160 Período: 11/12/74 a 13/12/74	PAPELETA: 02585/74-SM SERVIDOR: Efigênia P. Trindade MATRICULA: 4882 Período: 12/12/74 a 18/12/74
PAPELETA: 02252/74-SM SERVIDOR: Zuzu N. Silva Lima MATRICULA: 3683 Período: 09/11/74 a 25/11/74	PAPELETA: 02633/74-SM SERVIDOR: Therezinha Valle Jorge MATRICULA: 3602 Período: 03/12/74 a 05/12/74	PAPELETA: 02567/74 SM SERVIDOR: Najla Mansur Araújo MATRICULA: 3419 Período: 03/12/74 a 06/12/74	PAPELETA: 02593/74-SM SERVIDOR: Olavina de A. Sousa MATRICULA: 7179 Período: 10/12/74 a 12/12/74	PAPELETA: 02589/74 SM SERVIDOR: Corália de F. Travesso MATRICULA: 7016 Período: 13/12/74 a 20/12/74
PAPELETA: 02205/74-SM SERVIDOR: José Ronald S. Ferraz MATRICULA: 4094 Período: 14/10/74 a 25/10/74	PAPELETA: 02636/74-SM SERVIDOR: Zilneide Ribeiro Mariano MATRICULA: 3674 Período: 05/12/74 a 07/12/74	PAPELETA: 02596/74 SM SERVIDOR: Nadir Ferreira de Araújo MATRICULA: 3407 Período: 09/12/74 a 08/04/75	PAPELETA: 02596/74-SM SERVIDOR: Zoraide Antunes Ribeiro MATRICULA: 7599 Período: 03/12/74 a 05/12/74	PAPELETA: 02590/74 SM SERVIDOR: Pauline Aparecida de S. Ferreira MATRICULA: 7091 Período: 12/12/74 a 18/12/74
PAPELETA: 02258/74-SM SERVIDOR: Sei Kuroishi MATRICULA: 4377 Período: 05/09/74 a 09/01/75	PAPELETA: 02642/74-SM SERVIDOR: Ana Bernadete de M. Silva MATRICULA: 4642 Período: 20/12/74 a 22/12/74	"LIC. GESTANTE NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI 1711 DE 28/10/52". BOF: 050/74 Fls. 01 Fls. N° 509 Período: 17/12 a 24/12/74	PAPELETA: 02598/74-SM SERVIDOR: Gercira R. de C. Silva MATRICULA: 8207 Período: 04/12/74 a 06/12/74	PAPELETA: 02593/74-SM SERVIDOR: Olavina de Assunção Sousa MATRICULA: 7179 Período: 13/12/74 a 17/12/74
PAPELETA: 02156/74-SM SERVIDOR: Adélia Guimarães Barqueth MATRICULA: 4597 Período: 19/10/74 a 14/11/74	PAPELETA: 02560/74-SM SERVIDOR: Mª Conceição C. Ribeiro MATRICULA: 3138 Período: 12/12/74 a 31/12/74	Setor de Revisão e Concessões LUIS ANTONIO DA COSTA Chefe F.E.D.F. - D.G.A. Departamento Administrativo Divisão de Pessoal ANIS NACFUR Chefe	PAPELETA: 02601/74-SM SERVIDOR: Mariza de O. Batista MATRICULA: 8227 Período: 03/12/74 a 05/12/74	PAPELETA: 02594/74-SM SERVIDOR: Maria Célida de Melo MATRICULA: 7467 Período: 06/12/74 a 20/12/74
PAPELETA: 02264/74-SM SERVIDOR: Daily de C. Garbulha MATRICULA: 4800 Período: 07/11/74 a 11/11/74	PAPELETA: 02627/74 SM SERVIDOR: Marly Ribeiro Salomão MATRICULA: 3322 Período: 19/12/74 a 31/12/74	PAPELETA: 02566/74 SM SERVIDOR: Nadir Ferreira de Araújo MATRICULA: 3407 Período: 09/12/74 a 08/04/75	PAPELETA: 02658/74-SM SERVIDOR: Coracy do N.S. Lopes MATRICULA: 8703 Período: 03/12/74 a 05/12/74	PAPELETA: 02596/74-SM SERVIDOR: Zoraide Antunes Ribeiro MATRICULA: 7599 Período: 06/12/74 a 19/12/74
PAPELETA: 02151/74-SM SERVIDOR: Zília Maria do C. S. Bragança MATRICULA: 3672 Período: 20/10/74 a 15/12/74	PAPELETA: 02629/74-SM SERVIDOR: Nilza Maria A. Cardoso MATRICULA: 3456 Período: 07/12/74 a 10/12/74	"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52". PAPELETA: 02645/74-SM SERVIDOR: Cleusa M. Resende Lara MATRICULA: 4782 Período: 13/12/74 a 15/12/74	PAPELETA: 02603/74-SM SERVIDOR: Noêmia Vasconcelos Victor MATRICULA: 8709 Período: 13/12/74	PAPELETA: 02597/74-SM SERVIDOR: Mª. Martha C. de Oliveira MATRICULA: 8037 Período: 15/12/74 a 20/12/74
PAPELETA: 02253/74-SM SERVIDOR: Aftair de Paiva MATRICULA: 3724 Período: 19/10/74 a 31/10/74	PAPELETA: 02575/74-SM SERVIDOR: Terezinha de J. S. Bandeira MATRICULA: 3592 Período: 09/12/74 a 20/12/74	PAPELETA: 02585/74-SM SERVIDOR: Efigênia P. Trindade MATRICULA: 4882 Período: 09/12/74 a 11/12/74	PAPELETA: 02594/74-SM SERVIDOR: Maria Célia de Melo MATRICULA: 7467 Período: 03/12/74 a 05/12/74	PAPELETA: 02598/74-SM SERVIDOR: Gercira Rosa de C. Silva MATRICULA: 07/12/74 a 19/12/74
PAPELETA: 02155/74-SM SERVIDOR: Odília Ramos de T. Silveira MATRICULA: 4293 Período: 04/10/74 a 31/10/74	PAPELETA: 02636/74-SM SERVIDOR: Zilneide Ribeiro Mariano MATRICULA: 3674. Período: 08/12/74 a 19/12/74	PAPELETA: 02586/74-SM SERVIDOR: Iracema Silva Macedo MATRICULA: 5048 Período: 03/12/74 a 05/12/74	PAPELETA: 02601/74-SM SERVIDOR: Mariza de O. Batista MATRICULA: 8227 Período: 09/12/74	PAPELETA: 02655/74 SM SERVIDOR: Mariza de O. Batista MATRICULA: 8227 Período: 11/12/74 a 18/12/74
PAPELETA: 02211/74-SM SERVIDOR: Virgínia T. N. da Silva MATRICULA: 4416 Período: 13/10/74 a 17/10/74	PAPELETA: 02642/74-SM SERVIDOR: Ana Bernadete de M. Silva MATRICULA: 4642. Período: 23/12/74 a 31/12/74	PAPELETA: 02589/74-SM SERVIDOR: Corália de F. Travesso MATRICULA: 7016 Período: 10/12/74 a 12/12/74	PAPELETA: 02600/74-SM SERVIDOR: Emi Vera Renz MATRICULA: 8222 Período: 09/12/74	PAPELETA: 02656/74-SM SERVIDOR: Maria Ivone A. de Oliveira MATRICULA: 8633 Período: 05/12/74 a 06/12/74.
PAPELETA: 02159/74-SM SERVIDOR: Antonia Pimentel de Sena MATRICULA: 4679 Período: 12/10/74 a 17/10/74	PAPELETA: 02623/74-SM SERVIDOR: Maria José Fonte Boa MATRICULA: 3224 Período: 14/12/74 a 31/12/74	PAPELETA: 02652/74-SM SERVIDOR: Mª. Auxiliadora de O. Machado MATRICULA: 7101 Período: 13/11/74	PAPELETA: 02605/74-SM SERVIDOR: Noêmia Vasconcelos Victor MATRICULA: 8709 Período: 04/12/74	PERÍODO: 17/12 a 24/12/74 "PROR. LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 E 98 DA LEI DE 28/10/52".
PAPELETA: 02265/74-SM SERVIDOR: Dativa D. de Medeiros MATRICULA: 4816 Período: 01/11/74 a 27/11/74.	PAPELETA: 02628/74 SM SERVIDOR: Nilda Ferreira Silveira MATRICULA: 3451 Período: 21/12/74 a 15/02/75	PAPELETA: 02591/74-SM SERVIDOR: Benedita Pereira da Silva MATRICULA: 7137 Período: 03/12/74	PAPELETA: 02659/74-SM SERVIDOR: Mª. Aparecida C. Gomes. MATRICULA: 10119 Período: 20/09/74	PAPELETA: 02644/74-SM SERVIDOR: Célia Maria M. Miranda MATRICULA: 4757 Período: 04/12/74 a 02/01/75
PAPELETA: 02267/74-SM SERVIDOR: Edil Benevides Neiva MATRICULA: 4864 Período: 04/11/74 a 15/11/74	PAPELETA: 02572/74-SM SERVIDOR: Rosália Melo P. da Luz MATRICULA: 3532 Período: 13/12/73 A 03/01/75	PAPELETA: 02649/74-SM SERVIDOR: Edil Benevides Neiva MATRICULA: 4864 Período: 16/12/74	"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52".	PAPELETA: 02650/74-SM SERVIDOR: Elizabeth Leer Arneitz MATRICULA: 4896 Período: 16/12/74 a 30/12/74
		PAPELETA: 02587/74-SM SERVIDOR: Francisca I. F. de	PAPELETA: 02660/74-SM SERVIDOR: Mª. Aparecida C.	PAPELETA: 02602/74-SM SERVIDOR: Gildete Mundim Guimarães MATRICULA: 8413 Período: 01/11/74 a 30/12/74

PAPELETA: 2555/74-GDF SERVIDOR: Eimar Coelho Miranda MATRICULA: 4883 Período: 02/12/74 a 02/02/75	PAPELETA: 02339/74-SM SERVIDOR: Elizabeth Leer Arneitz MATRICULA: 4896 Período: 05/11/74 a 07/11/74	Ibiapina MATRICULA: 3196 Período: 18/11/74 a 20/11/74	PAPELETA: 02183/74-SM SERVIDOR: Paula Frassinetti C. de Lima MATRICULA: 8203 Período: 08/10/74 a 10/10/74	PAPELETA: 02379/74 SM SERVIDOR: Vinício Velloso Freire MATRICULA: 9025 Período: 21/11/74 a 05/12/74
PAPELETA: 02654/74-SM SERVIDOR: Shirley de Almeida MATRICULA: 7158 Período: 17/12/74 a 18/01/75	PERÍODO: 19/11 a 25/11/74 "FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52".	PAPELETA: 02508/74-SM SERVIDOR: Mª Natividade D. Santos MATRICULA: 3264 Período: 19/11/74	Setor de Revisão e Concessões LUIS ANTONIO DA COSTA Chefe FEDF—DGA Departamento Administrativo Divisão de Pessoal ANIS NACFUR Chefe	PAPELETA: 02343/74 SM SERVIDOR: Eunice P. dos Santos MATRICULA: 4932 Período: 13/11/74 a 14/11/74
PERÍODO: 17/12 a 24/12/74 "LIC. M.D.P. FAMILIA NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI 1711 DE 28/10/52".	PAPELETA: 02342/74-SM SERVIDOR: Emília Elisa V. Xavier MATRICULA: 4916 Período: 19/11/74 a 21/11/74	PAPELETA: 02400/74-SM SERVIDOR: Marlene R. do Nascimento MATRICULA: 3335 Período: 14/11/74	"LIC. TRAT DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 97 E 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52" BOF: 046/74 Fls. 02 Fls. N° 464 Período: 19/11 a 25/11/74	PAPELETA: 02357/74 SM SERVIDOR: Maria Gomes e Souza MATRICULA: 6576 Período: 11/11/74 PAPELETA: 02371/74 SM SERVIDOR: Paula Frassinetti C. de Lima MATRICULA: 8203 Período: 19/09/74 a 07/10/74
PAPELETA: 02595/74-SM SERVIDOR: Chirle Freitas P. e Anjos MATRICULA: 7581 Período: 06/12/74	PERÍODO 19/11 a 25/11/74 "PROR. LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52".	PAPELETA: 02403/74-SM SERVIDOR: Mª de Lourdes C. Ferreira MATRICULA: 3389 Período: 25/11/74 a 27/11/74	PAPELETA: 02349/74 SM SERVIDOR: Ilis do Rosário Bataglini MATRICULA: 5038 Período: 21/11/74 a 01/12/74	PAPELETA: 02354/74 SM SERVIDOR: Ivanise Maria G. de Almeida MATRICULA: 5074 Período: 04/11/74 a 10/11/74
PAPELETA: 02657/74-SM SERVIDOR: Gedetilde L. da Silva MATRICULA: 8678 Período: 09/12/74 a 13/12/74	PAPELETA: 02297/74-SM SERVIDOR: Layr Teixeira M. F. Levi MATRICULA: 3004 Período: 03/11/74 a 02/12/74	PAPELETA: 02398/74-SM SERVIDOR: Margarida F. Poubel MATRICULA: 3080 Período: 18/11/74 a 20/11/74	PAPELETA: 02363/74 SM SERVIDOR: Josimira Ribeiro Alves MATRICULA: 7221 Período: 14/11/74 a 25/11/74	PAPELETA: 02361/74 SM SERVIDOR: Sonia Maria G. Madeira MATRICULA: 7083 Período: 07/11/74 a 08/11/74
PAPELETA: 02599/74-SM SERVIDOR: Emi Vera Renz MATRICULA: 8222 Período: 12/12/74	PAPELETA: 2400/74-GDF SERVIDOR: Maria de Lourdes da Silva MATRICULA: 3233 Período: 20/11/74 a 31/12/74	PAPELETA: 02446/74-SM SERVIDOR: Maria Madalena Araújo MATRICULA: 3248 Período: 28/11/74	PAPELETA: 02373/74 SM SERVIDOR: Raimunda Barros Correia MATRICULA 8630 PERÍODO 14/11/74 a 10/12/74	PAPELETA: 02372/74 SM SERVIDOR: Janice Souza Bessa MATRICULA: 8565 Período: 18/11/74 a a 17/12/74
PERÍODO: 19/11 a 25/11/74 "FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52".	PAPELETA: 02319/74 - SM SERVIDOR: Ivo de Souza MATRICULA: 3995 Período: 01/11/74 a 10/12/74	PAPELETA: 02511/74-SM SERVIDOR: Maria Thefezinha R. Pires MATRICULA: 3316 Período: 02/12/74	PAPELETA: 02356/74 SM SERVIDOR: Judith de Souza Alves MATRICULA: 14/11/74 a 25/11/74	PERÍODO: 19/11/74 a 25/11/74 "PROR. LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 E 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52".
PAPELETA: 02324/74-SM SERVIDOR: Marly Godoy Krecke MATRICULA: 4242 Período: 17/10/74 a 18/10/74	PAPELETA: 2372/74-GDF SERVIDOR: Zilda D. de Medeiros MATRICULA: 4440 Período: 04/11/74 a 18/11/74	PAPELETA: 02402/74-SM SERVIDOR: Mercilenes F. Gonzalez MATRICULA: 3367 Período: 07/11/74 a 09/11/74	PAPELETA: 02369/74 SM SERVIDOR: Messias Violeta B. Parente MATRICULA: 8061 Período: 10/11/74 a 20/11/74	PAPELETA: 02300/74-SM SERVIDOR: Mª. Aparecida M. Mendonça MATRICULA: 3108 Período: 31/10/74 a 14/12/74
PAPELETA: 02326/74-SM SERVIDOR: Walkiria de A. Lopes MATRICULA: 4423 Período: 16/10/74 a 17/10/74	PAPELETA: 02355/74-SM SERVIDOR: José Alves da S. Lôbo. MATRICULA: 5111 Período: 03/11/74 a 02/12/74	PAPELETA: 02513/74-SM SERVIDOR: Niedja de Oliveira Galvão MATRICULA: 3447 Período: 25/11/74 a 27/11/74	PAPELETA: 02346/74 SM SERVIDOR: Francisca C. S. Freitas. MATRICULA: 4950 Período: 16/11/74 a 15/12/74	PAPELETA: 02311/74-SM SERVIDOR: Stael Carvalho Lopes MATRICULA: 3570 Período: 01/11/74 a 30/11/74
PAPELETA: 02327/74-SM SERVIDOR: Adelina Fernandes Alves MATRICULA: 4598 Período: 19/11/74	PAPELETA: 02382/74-SM SERVIDOR: Valter Vieira Barros MATRICULA: 11.178 Período: 15/11/74 a 30/11/74	PAPELETA: 02454/74-SM SERVIDOR: Tereza Leda Lima MATRICULA: 3582 Período: 25/11/74 a 27/11/74	PAPELETA: 02351/74 SM SERVIDOR: Ires Terceiro Guberobich MATRICULA: 5059 Período: 18/11/74 a 19/11/74	PAPELETA: 02317/74-SM SERVIDOR: Aldenora Clara Ferreira MATRICULA: 3717 Período: 11/11/74 a 25/11/74
PAPELETA: 02324/74-SM SERVIDOR: Ediette Rodor de Araújo MATRICULA: 4863 Período: 29/10/74	PAPELETA: 2345/74-GDF SERVIDOR: Maria de Lourdes Silva MATRICULA: 3233 Período: 31/10/74 a 19/11/74	PERÍODO: 26/10 a 14/11/74 "FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52".	PAPELETA: 02360/74 SM SERVIDOR: Edison F. dos Anjos MATRICULA: 6880 Período: 10/11/74 a 09/12/74	PAPELETA: 02328/74-SM SERVIDOR: Antonia Pimentel de Sena MATRICULA: 4679 Período: 18/10/74
PAPELETA: 02333/74-SM SERVIDOR: Dilka Alvarenga Pimentel MATRICULA: 4829 Período: 11/11/74 a 13/11/74	PAPELETA: 02308/74-SM SERVIDOR: Orila José Vieira MATRICULA: 3493 Período: 29/10/74 a 28/11/74	PAPELETA: 02224/74-SM SERVIDOR: Rosa Marta de Magalhães MATRICULA: 7322 Período: 01/10/74 a 03/10/74	PAPELETA: 02390/74 SM SERVIDOR: Maria Leda S. C. Galvão MATRICULA: 7269 Período: 14/11/74 a 23/12/74	PAPELETA: 2283/74-GDF SERVIDOR: Eimar Coelho Miranda MATRICULA: 4883 Período: 01/11/74 a 01/12/74
PAPELETA: 02334/74-SM SERVIDOR: Ediette Rodor de Araújo MATRICULA: 4863 Período: 29/10/74	PAPELETA: 02321/74-SM SERVIDOR: Lourdes Pereira dos Reis MATRICULA: 4132 Período: 07/11/74 a 06/12/74	PAPELETA: 02177/74-SM SERVIDOR: Evanilde N. da Silva MATRICULA: 7792 Período: 22/10/74 a 24/10/74	PAPELETA: 02378/74 SM SERVIDOR: Aldenora Clara Ferreira MATRICULA: 8981 Período: 11/11/74 a 25/11/74	PAPELETA: 02303/74-SM SERVIDOR: Maria Ines F. Mourão MATRICULA: 3205 Período: 18/10/74 a 22/12/74
PAPELETA: 02337/74-SM SERVIDOR: Ediette Rodor de Araújo MATRICULA: 4863 Período: 07/11/74 a 08/11/74	PAPELETA: 2314/74-GDF SERVIDOR: João Ribeiro da Silva MATRICULA: 5102 Período: 01/11/74 a 30/11/74	PAPELETA: 02281/74-SM SERVIDOR: Elza Soares de Melo MATRICULA: 8125 Período: 06/11/74	PAPELETA: 02350/74 SM SERVIDOR: Ires Terceiro Guberobich MATRICULA: 5059 Período: 13/11/74	PAPELETA: 02314/74-SM SERVIDOR: Valdete Santana Barbosa MATRICULA: 3608 Período: 16/11/74 a 15/12/74
PAPELETA: 02323/74-SM SERVIDOR: Marly Godoy Krecke MATRICULA: 4242 Período: 04/11/74	PAPELETA: 02380/74-SM SERVIDOR: Lourival Alves de Lima MATRICULA: 9699 Período: 10/10/74 a 20/11/74	PAPELETA: 02182/74-SM SERVIDOR: Maria do S.V. Vargas MATRICULA: 8131 Período: 08/10/74	PAPELETA: 02359/74 SM SERVIDOR: Jorge Gomes de Souza MATRICULA: 6605 Período: 30/10/74 a 20/11/74	PAPELETA: 02322/74-SM SERVIDOR: Maria Luzia da C. Silva MATRICULA: 4216 Período: 30/09/74
PAPELETA: 02325/74-SM SERVIDOR: Walkiria de A. Lopes MATRICULA: 4423 Período: 31/10/74	PAPELETA: 02383/74-SM SERVIDOR: Luiz Portela Sobrinho MATRICULA: 12.326 Período: 11/10/74 a 09/11/74	PAPELETA: 02280/74-SM SERVIDOR: Celestina B. da C. L. Viana MATRICULA: 7643 Período: 24/10/74 a 26/10/74	PAPELETA: 02368/74 SM SERVIDOR: Evanilde Nogueira da Silva MATRICULA: 7792 Período: 06/11/74 a 05/12/74	PAPELETA: 02332/74-SM SERVIDOR: Cimyrames B. de Carvalho MATRICULA: 4770 Período: 31/10/74 a 29/12/74
PAPELETA: 02331/74-SM SERVIDOR: Célia Maria M. Miranda MATRICULA: 4757 Período: 04/11/74 a 06/11/74	PAPELETA: 02394/74-SM SERVIDOR: Lia Marlene C. Sabino MATRICULA: 3028 Período: 08/11/74 a 10/11/74	PAPELETA: 02178/74-SM SERVIDOR: Sebastiana D'Abadio G. de Souza MATRICULA: 7994 Período: 21/10/74 a 23/10/74	PAPELETA: 02368/74 SM SERVIDOR: Evanilde Nogueira da Silva MATRICULA: 7792 Período: 06/11/74 a 05/12/74	
PAPELETA: 02335/74-SM SERVIDOR: Ediette Rodor de Araújo MATRICULA: 4863 Período: 23/10/74	PAPELETA: 02448/74—SM SERVIDOR: Maria Helena G.	PAPELETA: 02181/74-SM SERVIDOR: Marilourdes S. Evelin MATRICULA: 8126 Período: 07/10/74 a 09/10/74		
PAPELETA: 02336/74-SM SERVIDOR: Ediette Rodor de Araújo MATRICULA: 4863 Período: 05/11/74				

PAPELETA: 02338/74-SM
SERVIDOR: Eleusa L. do C. Cerqueira
MATRICULA: 4887
Período: 05/11/74 a 14/11/74

"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52".

PAPELETA: 02196/74-SM
SERVIDOR: Leny Geaquinto dos Santos
MATRICULA: 3021
Período: 24/10/74

PAPELETA: 02236/74-SM
SERVIDOR: Lidia Maria de F. Anselmi
MATRICULA: 3029
Período: 06/11/74 a 08/11/74

PAPELETA: 02138/74-SM
SERVIDOR: Lourdes M^{ca}. dos R. Santos
MATRICULA: 3042
Período: 07/10/74 a 09/10/74

PAPELETA: 02140/74-SM
SERVIDOR: Lucy Stolle Figueiredo
MATRICULA: 3056
Período: 23/10/74 a 25/10/74

PAPELETA: 02198/74-SM
SERVIDOR: Luiza Monteiro de Freitas
MATRICULA: 3062
Período: 02/09/74

PAPELETA: 02197/74-SM
SERVIDOR: Luiza Monteiro de Freitas
MATRICULA: 3062
Período: 26/09/74 a 27/09/74

PAPELETA: 02142/74-SM
SERVIDOR: Maria Cleone F. Matos
MATRICULA: 3135
Período: 21/10/74 a 23/10/74

PAPELETA: 02238/74-SM
SERVIDOR: Maria Eugenia F. V. Peçanha
MATRICULA: 3172
Período: 05/11/74 a 07/11/74

PAPELETA: 02144/74-SM
SERVIDOR: Maria José Braga
MATRICULA: 3220
Período: 14/10/74 a 16/10/74

PAPELETA: 02200/74-SM
SERVIDOR: Maria Lúcia M. Verona
MATRICULA: 3242
Período: 29/10/74 a 31/10/74

PAPELETA: 02239/74-SM
SERVIDOR: Maria Marta Cintra
MATRICULA: 3255
Período: 04/11/74 a 06/11/74

PAPELETA: 02201/74-SM
SERVIDOR: Maria Rosa L. Monteiro
MATRICULA: 3293
Período: 21/10/74 a 23/10/74

"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52".

PAPELETA: 02347/74-SM
SERVIDOR: Gauchita Ayres Teixeira
MATRICULA: 4963
Período: 02/10/74

PAPELETA: 02348/74-SM
SERVIDOR: Helena Gonçalves Alves
MATRICULA: 4998
Período: 29/10/74 a 31/10/74

PAPELETA: 02349/74-SM
SERVIDOR: Ilis do Rosário Bataglini
MATRICULA: 5038
Período: 18/11/74 a 20/11/74

PAPELETA: 02352/74-SM
SERVIDOR: Izabel Ribeiro Pedreira
MATRICULA: 5066
Período: 11/11/74

PAPELETA: 02356/74
SERVIDOR: Judith de Souza Alves
MATRICULA: 5140
Período: 11/11/74 a 13/11/74

PAPELETA: 02358/74-SM
SERVIDOR: Maria Gomes e Souza
MATRICULA: 6576
Período: 14/11/74

PAPELETA: 02363/74-SM
SERVIDOR: Josimira Ribeiro Alves
MATRICULA: 7221
Período: 11/11/74 a 13/11/74

PAPELETA: 02364/74-SM
SERVIDOR: Maria Silvia B. Neiva
MATRICULA: 7259
Período: 11/11/74 a 12/11/74

PAPELETA: 02365/74-SM
SERVIDOR: Chyrle Freitas P. e Anjos.
MATRICULA: 7581
Período: 14/11/74

PAPELETA: 02366/74-SM
SERVIDOR: Zoraide Antunes Ribeiro
MATRICULA: 7599
Período: 14/11/74

PAPELETA: 02367/74-SM
SERVIDOR: Regina Maria R. F. Neves
MATRICULA: 7659
Período: 22/10/74

PAPELETA: 02369/74-SM
SERVIDOR: Messias V. B. Parente
MATRICULA: 8061
Período: 07/11/74 a 09/11/74

24/12 a 20/02/75
PAPELETA: 016/75-DPe.FEDF
SERVIDOR: Mozart de C. Branco
MATRICULA: 4261
Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: MOZART DE CERQUEIRA BRAN-

CO, Armazenista, Nível 10-B, Matrícula n° 4261, relativo à dependente: MÂRCIA DE MELO BRANCO

(filha) nasc. em 04.01.75, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975".

PAPELETA: 011/75-DPe.FEDF
SERVIDOR: Agamenon Ferreira Lima
MATRICULA: 9014
Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: AGAMENON FERREIRA LIMA. Es-

crevente - Datilógrafo, Nível 07, Matrícula n° 9014 relativo à dependente: MARIA DE LOURDES GONÇALVES LIMA, (esposa), nasc. em 08.12.51, a partir de 29.12.73, data em que foi realizado o matrimônio. Autorizo o pagamento a partir de JANEIRO de 1975, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA: 017/75-DPe.FEDF
SERVIDOR: Basiliano José Tavares
MATRICULA: 8002

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: BASILIANO JOSÉ TAVARES, Escriturário, Nível 10, Matrícula n° 8002, relativo aos dependentes: BRUNO VIEIRA TAVARES, (filho) nasc. em 26.12.71 e CLÁUDIO VIEIRA TAVARES, (filho), nasc. em 29.10.74, a partir das referidas datas. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA: 003/75-DPe.FEDF
SERVIDOR: Sinésio Pereira Barbosa
MATRICULA: 12660

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: SINÉSIO PEREIRA BARBOSA, Pedreiro, Nível 08-A, Matrícula n° 12660, relativo à dependente NILSA DA COSTA BARBOSA, (filha), nasc. em 20.10.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA: 001/75-DPe.FEDF
SERVIDOR: Geraldo de S. Duarte
MATRICULA: 14499

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: GERALDO DE SOUZA DUARTE, Carpinteiro, Nível 08-A, Matrícula n° 14499 relativo ao dependente: ENIO DA SILVA DUARTE, (filho), nasc. em 20.08.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA: 015/75-DPe.FEDF
SERVIDOR: José Teodoro de Lima
MATRICULA: 14518

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: JOSÉ TEODORO DE LIMA, Carpinteiro, Nível 08-A, Matrícula n° 14518, relativo ao dependente: MOISÉS DA COSTA LIMA, (filho) nasc. em

30.11.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PERÍODO
26/11 a 23/12/74
PAPELETA: 145/74-DPe.FEDF
SERVIDOR: Olézia Maria de A. Borges
MATRICULA: 8087
Despacho: "Concedo pagamento de salário família a servidora: OLÉZIA MARIA DE ASSUNÇÃO BORGES, Professora Nível 13, Matrícula n° 8087, relativo à dependente: FABIANA DE ASSUNÇÃO CRUVINEL, (filha), nasc. em 30.10.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de OUTUBRO de 1974".

PAPELETA: 138/74-DPe.FEDF
SERVIDOR: Maria do Carmo de Aragão
MATRICULA: 8200

Despacho: "Concedo pagamento de salário família a servidora: MARIA DO CARMO DE ARAGÃO, Professora, Nível 13, Matrícula n° 8200, relativo à dependente: JULIANA JANAÍNA DE ARAGÃO, (filha) nasc. em 06.04.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de ABRIL DE 1974".

PAPELETA: 137/74-DPe.FEDF
SERVIDOR: Ma. da Penha G. Cruzeiro
MATRICULA: 8234

Despacho: "Concedo pagamento de salário família a servidora: MARIA DA PENHA GARCIA CRUZEIRO Professora, Nível 13, Matrícula n° 8234, relativo à dependente: DEIZE GARCIA CRUZEIRO, (filha), nasc. em 13.10.74 a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de OUTUBRO de 1974.

F.E.D.F. - D.G.A.
Departamento Administrativo
Divisão de Pessoal

ANIS NACFUR
Chefe

PERÍODO 26/10 a 14/11/74

"PROR.LIC.TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52".

PAPELETA: 02270/74-SM
SERVIDOR: Francisca C. da Silva
MATRICULA: 4947
PERÍODO: 29/10/74 a 26/01/75

PAPELETA: 2224/74-GDF
SERVIDOR: Zenaide de O. Dantas
MATRICULA: 7186
PERÍODO: 01/10/74 a 31/10/74

PAPELETA: 02271/74-SM
SERVIDOR: Henriqueta. R. Pinheiro
MATRICULA: 5008
PERÍODO 30/10/74 a 28/11/74

PAPELETA: 02175/74-SM
SERVIDOR: Vilma A. C. Gomes Peres
MATRICULA: 7305
PERÍODO: 22/10/74 a 10/11/74

BOF: 044/74 - FLS.03
FLS N°: 436
PERÍODO 26/10 a 14/11/74

"LIC.M.D.P. FAMILIA NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52".

PAPELETA: 02167/74-SM
SERVIDOR: Ilma Melo Z. Leão
MATRICULA: 5040
PERÍODO: 22/10/74

PAPELETA: 02219/74-SM
SERVIDOR: Joany Pereira Freitas
MATRICULA: 5094
PERÍODO: 29/10/74 a 01/11/74

PAPELETA: 02171/74-SM
SERVIDOR: Ilza Pereira Barbosa
MATRICULA: 7069
PERÍODO: 08/10/74

PAPELETA: 0223/74-SM
SERVIDOR: Albanizia Aurea F. Naves
MATRICULA: 7216

PERÍODO: 17/10/74 a 18/10/74

PAPELETA: 02184/74-SM
SERVIDOR: Martha Barbosa Rodrigues

MATRICULA: 8217
PERÍODO: 23/10/74

PAPELETA: 02168/74-SM
SERVIDOR: Iracema Silva Macêdo
MATRICULA: 5048
PERÍODO: 22/10/74

PAPELETA: 02169/74-SM
SERVIDOR: Joselina A. de J. Martins
MATRICULA: 5127
PERÍODO: 21/10/74 a 04/11/74

PAPELETA: 02172/74-SM
SERVIDOR: Ilza Pereira Barbosa
MATRICULA: 7069
PERÍODO: 22/10/74

PAPELETA: 02225/74-SM
SERVIDOR: Adalcir Ribeiro Côrtes
MATRICULA: 8122
PERÍODO: 07/10/74

"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART.123 DA LEI 1711 DE 28/10/52".

PAPELETA: 02240/74-SM
SERVIDOR: Maria Therezinha R. Pires
MATRICULA: 3316
PERÍODO: 16/10/74 a 17/10/74

PAPELETA: 022. 11, 74-SM
SERVIDOR: Marlene T. A. Persiano
MATRICULA: 3336
PERÍODO: 28/10/74 a 30/10/74

PAPELETA: 02242/74-SM
SERVIDOR: Mécia H. Rodrigues
MATRICULA: 3366
PERÍODO: 04/11/74

PAPELETA: 02146/74-SM
SERVIDOR: Maria de Lourdes C. Ferreira
MATRICULA: 3389
PERÍODO: 24/10/74 a 25/10/74

PAPELETA: 02245/74-SM
SERVIDOR: Nilza Moraes P. Silva
MATRICULA: 3457
PERÍODO: 07/11/74

PAPELETA: 02149/74-SM
SERVIDOR: Selma Mundim Guimarães
MATRICULA: 3553
PERÍODO: 21/10/74 a 23/10/74

PAPELETA: 02202/74-SM
SERVIDOR: Marília Selma R. dias
MATRICULA: 3319
PERÍODO: 03/10/74

PAPELETA: 02145/74-SM
SERVIDOR: Maridalva Parente Vieira
MATRICULA: 3351
PERÍODO 21/10/74 a 23/10/74

PAPELETA: 02243/74-SM
SERVIDOR: Maria Lilita Vieira
MATRICULAS: 3383
PERÍODO: 06/11/74 a 08/11/74

PAPELETA: 02147/74-SM
SERVIDOR: Neyse Ataíde de O. Fernandes
MATRICULA: 3444
PERÍODO: 08/10/74 a 10/10/74

PAPELETA: 02148/74-SM
SERVIDOR: Rosires S. de O. Guedes
MATRICULA: 3538
PERÍODO: 22/10/74

PAPELETA: 02150/74-SM
SERVIDOR: Sônia Maria P. de Carvalho
MATRICULA: 3568
PERÍODO: 22/10/74 a 24/10/74

"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52"

PAPELETA: 02283/74-SM
SERVIDOR: Santaninha C.L.D. de Araujo

DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA
ATOS DA DIRETORA

ORDEM DE SERVIÇO N° 34 DE 31 DE MARÇO DE 1975
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Instituir Comissão de Estudos para apresentar os subprojetos

MATRICULA: 8230
Período: 01/11/74 a 03/11/74

PAPELETA: 02284/74-SM
SERVIDOR: Ayrton Klier Peres
MATRICULA 8287
Período: 11/08/74 a 13/08/74

PAPELETA: 02185/74-SM
SERVIDOR: Roberto de Carvalho
MATRICULA: 8317
Período: 24/10/74 a 26/10/74

PAPELETA: 02187/74-SM
SERVIDOR: Maria Paim Borges
MATRICULA: 8608
Período: 09/10/74 a 10/10/74

PAPELETA: 02188/74-SM
SERVIDOR: Eurides Pereira de Souza
MATRICULA: 8618
Período: 22/10/74

PAPELETA: 02189/74-SM
SERVIDOR: Eurides Pereira de Souza
MATRICULA: 8618
Período: 24/10/74

PAPELETA: 02287/74-SM
SERVIDOR: Roseli Peres
MATRICULA 8646
Período: 09/09/74 a 11/09/74

PAPELETA: 02288/74-SM
SERVIDOR: Noêmia Vasconcelos Victor
MATRICULA: 8709
Período: 01/11/74 a 03/11/74

PAPELETA: 02191/74-SM
SERVIDOR: Nur Sarkis Camos
MATRICULA 8763
Período: 24/10/74 a 26/10/74

PAPELETA: 02227/74-SM
SERVIDOR: Cleso José da Fonseca
MATRICULA: 8978
Período: 01/10/74 a 03/10/74

PAPELETA: 02283/74-SM
SERVIDOR: Santaninha C.L.D. de Araújo
MATRICULA: 8230
Período: 04/11/74 a 05/11/74

PAPELETA: 02284/74-SM
SERVIDOR: Ayrton Klier Peres
MATRICULA 8287
Período: 14/08/74 a 09/10/74

PAPELETA: 02185/74-SM
SERVIDOR: Roberto de Carvalho
MATRICULA: 8317
Período: 27/10/74 a 21/12/74

PAPELETA 02287/74-SM
SERVIDOR: Roseli Peres
MATRICULA: 8646
Período: 12/09/74 a 13/09/74

PAPELETA: 02288/74-SM
SERVIDOR: Noêmia Vasconcelos Victor
MATRICULA: 8709
Período: 04/11/74 a 15/11/74

PAPELETA: 02191/74-SM
SERVIDOR: Nur Sarkis Campos
MATRICULA: 8763
Período: 27/10/74 a 02/11/74

PAPELETA: 0227/74-SM
SERVIDOR: Cleso José da Fonseca
MATRICULA: 8978
Período: 04/10/74 a 30/10/74.

das áreas especiais propostas no "Plano Geral de Trabalho das Escolas Parque".

2. A Comissão de Estudos a que se refere o item anterior fica assim constituída:
Grupo de Coordenação
Lúcia de Alencastro Valentim de Souza - Presidente
Branca Luiza Tamm Rabello

Hezir Espíndola Gomes Moreira
Benigna Maria de Freitas Villas Boas
Myrtes Matos Mac Dowell
Maria José Braga Ribeiro
Tânia Maria Banho de Andrade Reis
Grupo A - Biblioteca: Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa

1. Maria Angela Laboissiere
2. Ivany Ehrhardt
3. Branca Luiza Tamm Rabello
4. Otávio Lira Filho
5. Maria Helena dos Santos Carneiro

Grupo B - Artes Visuais

1. Maria Dourizete de Carvalho Couto
2. Alayde do Vale Dourado
3. Leila Magalhães Santos

Grupo C - Educação Física

1. Hezir Espíndola Gomes Moreira
2. Leônício Nogueira de Abreu Chagas
3. Massumi de Castilho Ribeiro

Grupo D - Introdução às Práticas do Trabalho

1. Maria Helena Lopes Fonseca
2. Palmira Pereira Faria
3. Regina Helena Soares
4. Zelita Diniz Leite
5. Benigna Maria de Freitas Villas Boas
6. Albertina de Castro Nápoli
7. Tania Maria Banho de Andrade Reis

Grupo E - Apoio e Ação Pedagógica em Audiovisuais.

1. Myrtes Matos Mac Dowell
2. Léa Aparecida da Cunha Pereira
3. Elma Cunha Torres
4. Tomasina Canabrava
5. Marien Assis de Abreu
6. Luiz Albuquerque Botelho

Grupo F - Teatro

1. Elmira Hermano Lima Rocha
2. Elin G.P. Melo

3. Maria José Braga Ribeiro

Grupo G - Atividades nos Clubes

1. Lúcia de Alencastro Valentim de Souza
2. Haidê Weberich da Silva
3. Gladis Antonia Bottaro Marques
4. Maria Del Mirtis Dalla Costa de Oliveira
5. Wadel Clarimundo Gonçalves
6. Lygia Martins Lourenço

Grupo H. Educação Permanente

1. Maria Lúcia Ismael Nunes Moriconi
 2. Sergio Pereira
 3. Mitizi Dalva Ribeiro Salvador Ferraz
- Distrito Federal, 31 de março de 1975.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

Ivonilde Faria Morrone - matrícula 3999
Clésio de Souza Ferreira - inscrição 86408
Massumi de Castilho Ribeiro - matrícula 4247
Maria Deize Costa Horta - matrícula 7615
Julimar da Matta Machado - matrícula 976
Distrito Federal, 03 de abril de 1975
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência nos termos do item 1 de Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33358/75 - FEDF,

RESOLVE:

Designar LEVI LOPES RODRIGUES, Professor do Ensino Elementar, Classe "B", inscrição nº 87962, da Tabela de Empregos Permanentes da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Vice-Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 02 de abril de 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item 1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3335/75 - FEDF,

RESOLVE:

Dispensar LEVI LOPES RODRIGUES, Professor do Ensino Elementar, Classe "B", inscrição 87962, da Tabela de Empregos Permanentes da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Vice-Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 02 de abril de 1975
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência nos termos do item I de Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33379/75 - FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA GUIMARAES AMORA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3106, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 3 de Sobradinho, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 04 de abril de 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item I da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32923/75 - FEDF,

RESOLVE:

Designar ALVINEA PEIXOTO SANTOS, Professora do Ensino Médio, Classe "C", inscrição 82975, da Tabela de Empregos Permanente da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 04 de abril de 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item I da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33322/75 - FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANTONIO RODRIGUES AQUINO, Professor do Ensino Médio, Classe "B", inscrição nº 86.226, da Tabela de Emprego Permanente da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Vice-Diretor do Ginásio de Sobradinho, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 04 de abril de 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item I da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33250/50/75 - FEDF,

RESOLVE:

Designar CELIA MARIA PIAU SILVA, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição nº 81426, da Tabela de Empregos Permanentes da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 09 do Guará, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 04 de abril de 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item

1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33587/75 - FEDF,

RESOLVE:

Dispensar ENI DAS DORES FERREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 7609, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Vice-diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 07 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 15 de abril de 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

DIRETORIA GERAL DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item 1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33587/75 - FEDF.

RESOLVE:

Designar INI DAS DORES FERREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 7609, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Diretora de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de abril de 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geraw de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item 1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 34188/75 - FEDF,

RESOLVE:

Designar JANETH ANTUNES VIANNA, Professora do Ensino Elementar, Classe "C", inscrição 87578, da Tabela de Empregos Permanentes da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 07 do Guará, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 18 de abril de 1975.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item 1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33841/75 - FEDF,

RESOLVE:

Designar SILVIA GUIMARAES AMARAL, Professora do Ensino Elementar, Classe "A", inscrição 90706, da Tabela de Empregos Permanente da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Assistente de Anexo do Colégio do Gama, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 18 de abril de 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item 1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32640/75 - FEDF,

RESOLVE:

Dispensar ANA DE CARVALHO ROSA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 4643, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Vice-diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 23 de abril de 1975.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item 1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 34045/75 - FEDF,

RESOLVE:

Designar ANA DE CARVALHO ROSA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 4643, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de abril de 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item 1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33943/75 - FEDF,

RESOLVE:

Dispensar NILCE BRAGA MON.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35 DE 03 DE ABRIL DE 1975
A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do Art. 24, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-CD,

RESOLVE:

- 1 - Instituir Comissão de Estudos para, até 16 do corrente mês, elaborar documento sobre a Educação Pré-Escolar no Distrito Federal, com as seguintes características:
 - a - relato de experiências, no Distrito Federal;
 - b - integração dos diversos planos de trabalhos, já existentes, no Complexo SEC/FEDF;
 - c - perspectivas de desenvolvimento das atividades nesta área.
- 2 - Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros:
 - Nelson Braga Octaviano Ferreira - matrícula 4273
 - Thereza de Jesus Lima - inscrição 82476

TEIRO COELHO, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 8659, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC - 10, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 15 de abril de 1975.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item 1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, a tendo em vista o que consta do Processo nº 33943/75 - FEDF,

RESOLVE:

Designar **NILCE BRAGA MONTEIRO COELHO**, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 8659, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC - 06, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau nº 01 do Guará, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de abril de 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item 1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33738/75 - FEDF,

RESOLVE:

Dispensar **MARISA MARTELLI NASCIMENTO**, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição 81120, da Tabela de Empregos Permanente da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, do Vice-diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 15 de ABRIL DE 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item

1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33738/75 - FEDF,

RESOLVE:

Designar **MARISA MARTELLI NASCIMENTO**, Professora do Ensino Elementar, Classe "D", inscrição nº 81120, da Tabela de Empregos Permanente da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-11, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de 04 a 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 DE ABRIL DE 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item I da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33962/75 - FEDF,

RESOLVE:

Designar **ROSA MARIA CAMINHA MUNHOZ**, Professora do Ensino Elementar, Classe "E", inscrição nº 82.353, da Tabela de Emprego Permanente da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau nº 07 do Guará, do Departamento de Ensino do 1º Grau, da Diretoria Gerla de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de abril de 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia
ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item 1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33962/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar **ROSA MARIA CAMINHA MUNHOZ**, Professora do Ensino Elementar, Classe "E", inscrição 82353, da Tabela de Empregos Permanentes da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau nº 07 do Guará, do Departamento de Ensino de 1º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designado para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 16 de abril de 1975

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO ATOS DO DIRETOR

ATONº 037/75 - DMP, 18 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 26387/74-FEDF,

RESOLVE:

Cancelar o item nº 01, da Nota de Empenho nº 1204/74, emitida em nome de "PLANALTO INDUSTRIAL E TECNICA LTDA", e aplicar a multa de 20% (vinte por cento) no valor de Cr\$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), referente ao mesmo item de conformidade com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 018/74.

A Divisão de Orçamento, para os devidos fins.
Brasília - Distrito Federal, 18 de março de 1975.

ATO Nº 038/75 - DMP, 18 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33051/75-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar a retificação do item nº 01, da Nota de Empenho nº 1784/74, emitida em nome de "TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA", da seguinte forma:

no campo "especificação, onde se lê: "INCISA", leia-se: "LEADER".

A Divisão de Orçamento, para os devidos fins.

Brasília - Distrito Federal, 18 de março de 1975

ATO Nº 039/75 - DMP, 18 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33168/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "PLANALTO INDUSTRIAL E TECNICA LTDA", a multa de Cr\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), por atraso de 30 (trinta) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1289/74, entregue pela Nota Fiscal 2734, de conformidade com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 09/74.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 18 de março de 1975.

ATONº 040/75 - DMP, 18 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 31616/75-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar a retificação do "ATO" nº 004/75, emitido em nome de CARVALHO DE MORAES E CIA LTDA, da seguinte forma:

Aplicar à firma "CARVALHO DE MORAES E CIA LTDA" a multa de Cr\$ 39,57 (trinta e nove cruzeiros e cinquenta e sete centavos), por atraso de 08 (oito) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 2803, de conformidade com as condições estabelecidas na proposta.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 18 de março de 1975.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO DIRETOR

ATONº 041/75 - DMP, 20 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33306/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEICULOS S/A - DISBRAVE", a multa de Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros), por atraso de 30 (trinta) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.614/74, entregue pela Nota Fiscal nº 2648, de conformidade com as condições estabelecidas no Convite nº 106/74.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 20 de março de 1975.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO DIRETOR

ATONº 042/75 - DMP, 20 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33301/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "PAULO CESAR BERNARDES E Cia LTDA", a multa de Cr\$ 24,33 (vinte e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), por atraso de 26 (vinte e seis) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1901/74, entregue pela Nota Fiscal nº 1508, de conformidade com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 044/74.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 20 de março de 1975.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO DIRETOR

ATO Nº 043/75 - DMP, 20 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em

vista do que consta o Processo nº 33299/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "MEIRA MAT. DE ENG. INST. REPRODUÇÕES E AMPLIAÇÕES S/A", a multa de Cr\$ 29,37 (vinte e nove cruzeiros e trinta e sete centavos), por atraso de 24 (vinte e quatro) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.976/74, entregue pela Nota Fiscal nº 1237, de conformidade com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 069/74.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 20 de março de 1975

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO DIRETOR

ATO Nº 044/75 - DMP, 20 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33171/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma MEIRA MAT. DE ENG. E INST. REPROD. E AMPLIAÇÕES S/A, a multa de Cr\$ 108,95, por atraso de 30 dias, 19,35 por atraso de 30 dias e 7,83 por atraso de 30 dias, perfazendo um total de Cr\$ 235,40 (duzentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), na entrega dos materiais que lhe foram adjudicados através da Nota de Empenho nº 1.556/74, entregue pelas Notas Fiscais 882, 850, 797 e 884, de conformidade com as condições estabelecidas no Convite 104/74.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 20 de março de 1975.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO DIRETOR

ATONº 045/75 - DMP, 20 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33429/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "EMPRESA BRASILEIRA DE VAREJO S/A", a multa de Cr\$ 2.923,20 (dois mil novecentos e vinte e três cruzeiros e vinte centavos), por atraso de 30 (trinta) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.828/74, entregue pela Nota Fiscal 091, de conformidade com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 056/74.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 20 de março de 1975

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO DIRETOR

ATONº 046/75 - DMP, 20 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem, o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33422/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "EMPRESA BRASILEIRA DE VAREJO S/A", a multa de Cr\$ 557,19 (quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e dezenove centavos), por atraso de 16 (dezesesseis) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.802/74, entregue pela Nota Fiscal 090, de conformidade com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 042/74.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 20 de março de 1975.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
DIRETOR

ATO Nº 047/75 - DMP, 20 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33296/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma MEIRA MAT. DE ENG. INST. REPROD. AMPLIAÇÕES S/A, a multa de Cr\$ 95,61, por atraso de 29 dias e 202,71, por atraso de 29 dias, perfazendo um total de Cr\$ 298,32 (duzentos e noventa e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), na entrega dos materiais que lhe foram adjudicados através da Nota de Empenho nº 1.971/74, entregue pelas Notas Fiscais 863 e 778, de conformidade com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 069/74.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 20 de março de 1975.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
DIRETOR

ATO Nº 048/75 - DMP, 21 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções

Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 32776/75-FEDF,

RESOLVE:

Cancelar o item nº 32, da Nota de Empenho nº 1.894/74, emitida em nome de "PAPEL - PAPEIS E ARTES GRAFICAS LTDA".

Brasília - Distrito Federal, 21 de março de 1975.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
DIRETOR

ATO Nº 049/75 - DMP, 21 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria

Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33139/75-FEDF,

RESOLVE:

Revogar o item nº 16, da Nota de Empenho nº 1.957/74, emitida em nome de "ORGANIZAÇÃO CARVALHO DE MORAES".

Brasília - Distrito Federal, 21 de março de 1975.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
DIRETOR

ATO Nº 050/75 - DMP, 21 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33317/75-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar a retificação do item 02, da Nota de Empenho nº 1.899/74, emitida em nome de "COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA", da seguinte forma:

no campo "especificação", onde se lê: "nº 03", leia-se "nº 02".

A Divisão de Orçamento, para os devidos fins.

Brasília - Distrito Federal, 21 de março de 1975.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
DIRETOR

ATO Nº 051/75 - DMP, 24 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal,

no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33417/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "MADEIRAS JUGURTA S/A", a multa de Cr\$ 191,37 (cento e noventa e um cruzeiros e trinta e sete centavos), por atraso de 08 (oito) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.060/75, entregue pela Nota Fiscal nº 135, de conformidade com as condições estabelecidas no Convite nº 006/75. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 24 de março de 1975

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
DIRETOR

ATO Nº 052/75 - DMP, 24 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 30408/75-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar a retificação do item nº 03, da Nota de Empenho nº 2.010/74, emitida em nome de "DIMALH APARELHOS CIENTIFICOS LTDA", da seguinte forma:

no campo "especificação", onde se lê: "MS-5M", leia-se "MS - 5 B".

A Divisão de Orçamento, para os devidos fins.

Brasília - Distrito Federal, 24 de março de 1975

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
DIRETOR

ATO Nº 053/75 - DMP, 24 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33414/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "CYRUS IMPRESSO CONTINUO S/A", a multa de Cr\$ 309,67 por atraso de 11 dias, Cr\$ 221,62 por atraso de 11 dias, Cr\$ 191,26 por atraso de 18 dias e Cr\$ 43,47 por atraso de 30 dias, perfazendo um total de Cr\$ 766,02 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros e dois centavos), na entrega dos materiais que lhe foram adjudicados através da Nota de Empenho nº 1689/74, entregue pelas Notas Fiscais nºs. 12912, 12993, 13042 e 13200, de conformidade com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 039/74.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Con-

tabilidade. Brasília - Distrito Federal, 24 de março de 1975
NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
DIRETOR

ATO Nº 054/75 - DMP, 07 DE ABRIL DE 1975.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33811/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS S/A - DISBRAVE", a multa de Cr\$ 141,55 (cento e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), por atraso de 10 (dez) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.913/74, entregue pela Nota Fiscal nº 683, de conformidade com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 052/74.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 07 de abril de 1975.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
DIRETOR

ATO Nº 059/75-DMP, 10 de abril de 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças, da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e à vista do que consta o processo nº 24349/74-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar as alterações abaixo, na Nota de Empenho nº 1.820/73, emitida em nome de "ORNABI" - Organização Nacional de Bibliotecas Ltda.:

I - Cancelar os itens 28, 66, 96, 183, 188, 205, 228, 230, 257, 292, 304, 308, 329, 331, 341, 348, 349, 355 e 358, no valor de Cr\$ 313,00, retificando seu valor total, que passa a ser de Cr\$ 1.963,00 (hum mil novecentos e sessenta e três cruzeiros);

I - Retificar os itens 24, 194, 333 e 334, acrescentando-se, na especificação, a expressão "2 volumes";

III - Retificar o item 354, da seguinte forma: onde se lê: "A Terra dos Meninos Pelados", leia-se: "Alexandre e Outros Contos".

Brasília - Distrito Federal, 10 de abril de 1975.

Newton de Lanna Sette Torres
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO Nº 060/75-DMP, 11 de abril de 1975.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finan-

ças, da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e à vista do que consta o processo nº 34006/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA", a multa de Cr\$ 18,37 (dezoito cruzeiros e trinta e sete centavos), por atraso de 30 (trinta) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.214/74, entregue pela Nota Fiscal 1924, de conformidade com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 007/74.

Publique e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 11 de abril de 1975

Newton de Lanna Sette Torres
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO Nº 061/75 - DMP, 14 de abril de 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças, da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e à vista do que consta o processo nº 33949/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "CARVALHO DE MORAES & CIA LTDA", a multa de Cr\$ 154,62 (cento e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos), por atraso de 23 (vinte e três) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.957/74, entregue pela Nota Fiscal nº 3124, de conformidade com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 067/74.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 14 de abril de 1975

Newton de Lanna Sette Torres
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO Nº 056/75-DMP, 07 de abril de 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 33809/75-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA", a multa de Cr\$ 40,77 (quarenta cruzeiros e setenta e sete centavos), por atraso de 20 (vinte) dias na entrega dos materiais que lhe foram adjudicados através da Nota de Empenho nº 1.024/75 entregue pelas Notas Fiscais nºs 19061 e 19062, de conformidade com as condições estabelecidas no Convite nº 03/75.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília - Distrito Federal, 07 de abril de 1975.

Newton de Lanna Sette Torres
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO, DE 6 DE MAIO DE 1975

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo

41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2271, de 05 de junho de 1975,

RESOLVE:

Autorizar o Arquiteto ALOYSIO DE CARVALHO SILVA, matrícula 10.058-GDF, Diretor, Código DAS-101.2, a viajar, em objetivo de serviço, ao Rio de Janeiro-RJ,

nos dias 7, 8 e 9 do corrente mês e ano.

Brasília, 6 de maio de 1975
SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

Secretário de Viação e Obras
JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS MÁQUINAS IBM, INSTALADAS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 31 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor PEDRO DO CARMO DANTAS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no processo nº 01.331/75, e, do outro, a firma IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., com sede no Edifício Brasal-1, 4º andar SCS, em Brasília, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 33 372 251, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor IVERÊ CORRÊA, brasileiro, casado, comerciante, na qualidade de gerente, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Obriga-se a CONTRATADA, durante 11 (ONZE) meses, a prestar assistência técnica e manutenção preventiva adequada e indispensável ao perfeito funcionamento das máquinas de escrever adiante enumeradas, instaladas na Secretaria de Agricultura e Produção: 03 886; 20 034; 62 126; 32 702; 77 570; 77 569; 77 572; 77 568; 04 687; 09 552; 09 812 e 10 272, de sua fabricação e de propriedade do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA providenciará a limpeza e lubrificação das máquinas referidas na cláusula anterior, empregando, para tal fim, pessoal especializado, ferramentas especialmente projetadas e lubrificantes apropriados. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA substituirá

todas as peças gastas ou quebradas sem ônus para o DISTRITO FEDERAL, à exceção das baterias para equipamento portátil de ditado. **CLÁUSULA QUARTA** - Os chamados para reparos serão atendidos pela CONTRATADA, no horário normal de expediente, sem cobrança adicional. **CLÁUSULA QUINTA** - Não caberá à CONTRATADA qualquer responsabilidade por danos eventualmente ocasionados nas máquinas mencionadas na Cláusula Primeira, ficando desde logo ajustado, que o presente contrato não cobre os serviços e as substituições de peças em decorrência de acidentes, negligência, má utilização ou mudança de especificações, bem como troca de fitas, limpeza de tampas, tipos e esferas de impressão. **CLÁUSULA SEXTA** - Também não se incluem neste contrato a prestação de serviços elétricos fora das máquinas, mesmo que estejam a elas direta ou indiretamente afetos, assim como outros serviços que se tornem necessários pelo mau funcionamento decorrente de peças ou dispositivos de outra fabricação que não IBM, e, finalmente, quaisquer serviços outros não especificados neste Instrumento. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Agricultura e Produção, pagará à CONTRATADA, a quantia de Cr\$. 5.489,56 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), em 2 (DUAS) parcelas, sendo a primeira de Cr\$. 2.744,78 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E SETENTA E OITO CENTAVOS), após a publicação do presente Instrumento, e, a segunda, de Cr\$. 2.744,78 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E SETENTA E OITO CENTAVOS), no mês do vencimento do contrato. **CLÁUSULA OITAVA** - Os recursos para fazer face às despesas com a execução deste contrato, são procedentes do ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL para o corrente exercício - LEI Nº 6 190, de 17 de dezembro de 1974, correndo à conta do seguinte Elemento: 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho nº 016/75-SAP, no valor de Cr\$. 5.489,56 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), emitida pela Secretaria de Agricultura e Produção. **CLÁU**

SULA NONA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", expirando sua vigência no dia 31 de dezembro de 1975, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 1º (primeiro) de fevereiro de 1975. **CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA suportará o ônus da publicação do presente ajuste. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PEDRO DO CARMO DANTAS; Pela CONTRATADA: (as.) IVERÊ CORRÊA; Testemunhas: JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) ERASMO RAMOS SIQUEIRA.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ajuste encontra-se em conformidade com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 19, de 20/03/75, da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO Em, 24/4/75

EMMANUEL P. MENDES LYRIO 1º Subprocurador-Geral do DF

(G.R. Nº 091009 - Vlr. R\$ 201,00)

BRASÍLIA, 23, 04, 1975
 MARCOS ANTONIO BARBOSA
 Escrivão de Cartório
 OAB/DF nº 1.156
 Rua da Constituição, 100 - Brasília - DF

ASSINADO E REGISTRADO EM
 LIVRO DE REGISTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Nº 19
 PÁGINA 55

22/75 - TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº. 4.440, DE 27 DE OUTUBRO DE 1964. Aos dois (02) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Ministério da Educação e Cultura, o seu titular, Ney Aminthas de Barros Braga e o Governo do Distrito Federal, representado pelo Senhor Elmo Serejo de Farias, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos oriundos do Salário-Educação, instituído pela Lei nº. 4.440, de 27.10.64, em cumprimento ao que determina o parágrafo 1º, do artigo 177, da Emenda Constitucional nº. 1, de 17 de outubro de 1969, e art. 54 da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, de conformidade com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Para execução do presente Convênio, o

Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que no presente se denominará "DEF" entregará, em parcelas, ao Governo do Distrito Federal, que no presente se denominará Distrito Federal a importância de Cr 6.012.900,00 (Seis milhões, doze mil e novecentos cruzeiros), referentes aos recursos da Quota Federal do Salário-Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O Distrito Federal obriga-se a aplicar os recursos de que trata o presente convênio em Projetos e/ou Atividades constantes do Plano de Aplicação, com observância das normas da Sistemática operacional do DEF e aprovado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Serão considerados para a liberação das parcelas de que trata a Cláusula Primeira, os cronogramas financeiros constantes do Plano de Aplicação, obedecidas as seguintes condições: a) Publicação do Convênio e extrato do respectivo Plano de Aplicação em órgão de Imprensa Oficial;

b) Comprovação de encaminhamento ao DEF das prestações de contas relativas a convênios anteriores, assim como da satisfação de pendências a elas referentes, após decorridos os prazos estabelecidos; c) Execução física e financeira satisfatória de recursos anteriormente liberados, conforme avaliação efetuada através do Formulário A. **CLÁUSULA QUARTA** - O Distrito Federal compromete-se a: a) Aceitar como parte integrante do presente convênio os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos e/ou atividades decorrentes deste termo de convênio; b) Dar ampla divulgação aos projetos e/ou atividades financiadas total ou parcialmente, com os recursos deste convênio, mencionando a responsabilidade solidária do Ministério da Educação e Cultura em todas as atividades desenvolvidas, inclusive com a posição obrigatória de placas ou outras indicações, sempre que se tratar de obras, mobiliário e equipamentos; c) Apresentar ao DEF a Prestação de Contas dos recursos decorrentes do presente convênio, de conformidade com o disposto no Código de Contabilidade Pública da União e legislação complementar, bem como das diretrizes constantes da Sistemática Operacional do DEF, no prazo de sessenta (60) dias após a expiração do convênio; d) Encaminhar ao DEF, nos prazos estabelecidos, o formulário A devidamente preenchido, acompanhado do extrato e conciliação da conta bancária dos recursos do convênio. e) Designar, desde já, o Secretário de Educação ordenador da despesa do presente convênio.

- 2) Projeto 0842045 - 1.066 - NOVAS METODOLOGIAS
 Elemento de Despesa: 3.2.7.2. - 08 - Entidades Federais - Diversas Empenho nº. 334 - SE, de 26/03/75 valor: Cr\$ 125.900,00
- 3) Atividade 0842217 - 2.023 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Elemento de Despesa: 3.2.7.2.08 - Entidades Federais - Diversas Empenho nº. 313 - SE, de 26/03/75 valor: Cr\$ 463.100,00
- 4) Projeto 0842188 - 1.674 - REFORMULAÇÃO DE CURRÍCULOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento de Despesas: 3.2.7.2.08 - Entidades Federais - Diversas Empenho nº. 391-SE, de 26/03/75 valor: Cr\$ 392.500,00
- 5) Atividade 0842021 - 2.111 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA
 Elemento de Despesa: 3.2.7.2.08 - Entidades Federais - Diversas Empenho nº. 292 - SE, de 26/03/75 valor: Cr\$ 303.200,00
- 6) Projeto 0842188 - 1.457 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 Elemento de Despesa: 3.2.1.0 - Subvenções Sociais
 Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para dar entrada no DEF de proposta de reformulação do Plano de Aplicação de Recursos deste Convênio será 30 (trinta) de setembro de 1975.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extra judicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante comunicação expressa de qualquer das partes convenientes. Caso a rescisão seja decorrente do inadimplemento, por parte do Distrito Federal de qualquer das disposições do presente convênio, sem motivo justificado e expressamente aceito, o Ministério da Educação e Cultura poderá:

- a) Reter a liberação de recursos deste e de outros convênios celebrados, até o total cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Determinar a devolução de todos os saldos em poder do Distrito Federal referentes ao parcelas já liberadas à conta de recursos deste convênio e de convênios anteriores;
- c) Considerar o Distrito Federal inabilitado para celebrar novos convênios da natureza de finalidades deste, até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - Os bens patrimoniais adquiridos ou construídos em decorrência de execução do presente convênio incorporar-se-ão ao patrimônio do Governo Estadual ou Municipal, conforme a rede escolar a que se destinam, e serão utilizados para as atividades de ensino de 1º grau.

CLÁUSULA NONA - O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação no órgão de Imprensa Oficial até 31 de março de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA - As pendências que se originarem na execução do presente Termo de Convênio serão dirimidas judicialmente de acordo com o Artigo 119, inciso I, alínea "d" da Constituição da República Federativa do Brasil. E, por estarem acordes, lavra-se este Termo de Convênio, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 02 de abril de 1975.
NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA
 Ministro da Educação e Cultura
ELMO SEREJO FARIAS
 Governador do Distrito Federal
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
 Diretora Geral do Departamento de Ensino Fundamental
ZORA DE MENEZES CLETO MOREIRA
 Chefe da Coordenação de Assistência Técnica aos Estados e Distrito Federal.
 Processo nº. 200.189/75.

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRÁSILIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogeria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRÁSILIA - Do sr. Raimundo Calado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

CLÁUSULA QUARTA - O Distrito Federal compromete-se a: a) Aceitar como parte integrante do presente convênio os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos e/ou atividades decorrentes deste termo de convênio; b) Dar ampla divulgação aos projetos e/ou atividades financiadas total ou parcialmente,

CLÁUSULA QUINTA - A despesa com a execução deste convênio, na importância de 6.012.900,00 (Seis milhões, doze mil e novecentos cruzeiros), correrá à conta de recursos provenientes do Salário Educação, Quota Federal, previstos no orçamento geral de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1975, sob a classificação abaixo:

- 1) Projeto 0842188 - 1.313 - OPE-RAÇÃO ESCOLA
 Elemento de Despesa: 3.2.7.2.08 - Entidades Federais - Diversas Empenho nº. 410 - SE, de 26/03/75 valor: Cr\$ 190.000,00
 Elemento de Despesa: 4.3.7.1 - 03 - Entidades Federais - Vinculações Tributárias.
 Empenho nº. 370-SE, de 26/03/75 Valor: Cr\$ 4.588.200,000

UNIDADE FEDERADA: DISTRITO FEDERAL		MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA FEDERAL		
QUADRO: 5		PREVISÃO DE DESPESAS				Exercício: 1975		
PROJETO: OPERAÇÃO ESCOLA								
CARACTERIZAÇÃO DA META	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	Pes. so- al	Materi- al de Consumo	Remuneração de Serviços de Pessoais	Reserva Técnica	Obras	Mat. Perm. Instalações	Reserva Técnica	
1. Construção de Unidades Escolares	-	-	-	-	4.156.200,00	-	-	4.156.200,00
SUB-TOTAL	-	-	-	-	4.156.200,00	-	-	4.156.200,00
RESERVA TÉCNICA	-	-	-	-	-	-	382.000,00	382.000,00
ADMINISTRAÇÃO	-	-	190.000,00	-	190.000,00	-	-	190.000,00
TOTAL	-	-	190.000,00	-	190.000,00	4.156.200,00	382.000,00	4.728.200,00

UNIDADE FEDERADA: DISTRITO FEDERAL		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA FEDERAL		
QUADRO 5		PREVISÃO DE DESPESAS				Exercício 1975		
PROJETO: DESENVOLVIMENTO DE NOVAS METODOLOGIAS APLICÁVEIS AO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM PARA O ENSINO DE 1º GRAU								
CARACTERIZAÇÃO DA META	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	Pes. so- al	Mat. Cons.	Remuneração Serviço Pessoal	Outros serv. de terceiros	Obras	Equip. Inst.	Reserv. Téc.	
1. Grupo de Trabalho para elaboração e experimentação de Módulos de Planejamento Técnico-Pedagógicos.	-	-	60.000,00	2.500,00	-	-	-	62.500,00
2. Grupo de Trabalho para estudos e experimentações relativas à alfabetização.	900,00	-	60.000,00	2.500,00	-	-	-	63.400,00
TOTAL	900,00	-	120.000,00	500,00	-	-	-	125.900,00

UNIDADE FEDERADA: DISTRITO FEDERAL		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA FEDERAL	
QUADRO 1		QUADRO GERAL DE METAS		Exercício 1975	
PROJETO: OPERAÇÃO ESCOLA					
Nº DE ORDEM	METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	Ampliação da oferta de vagas do ensino de 1º grau, através da expansão da rede física de acordo com os planos de urbanização e consolidação de Brasília.	novas vagas	1.200		

UNIDADE FEDERADA: DISTRITO FEDERAL		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA FEDERAL	
QUADRO 1		QUADRO GERAL DE METAS		EXERCÍCIO - 1975	
PROJETO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO DE 1º GRAU					
Nº DE ORDEM	METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
01	Aperfeiçoamento e/ou atualização de professores, especialistas e secretários de estabelecimentos para o ensino de 1º grau.	professores especialistas	240	310	

Unidade Federada Distrito Federal		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA FEDERAL	
Quadro 1		QUADRO GERAL DE METAS		Exercício 1975	
Projeto: DESENVOLVIMENTO DE NOVAS METODOLOGIAS APLICÁVEIS AO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM PARA O ENSINO DE 1º GRAU					
Nº DE ORDEM	METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
01	Melhoria do ensino de 1º Grau, através de estudos e experimentações relativas ao planejamento pedagógico-administrativo a nível de unidades escolares.	Estudos	1		
02	Elevação dos índices de promoção da 1ª. para a 2ª. série através de estudos e experimentações relativos à alfabetização.	Alunos	302		

UNIDADE FEDERADA: DISTRITO FEDERAL		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA FEDERAL		
QUADRO: 5		PREVISÃO DE DESPESAS				EXERCÍCIO: 1975		
PROJETO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO DE 1º GRAU								
CARACTERIZAÇÃO DA META	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	Pes. so- al	Materi- al de consumo	Remuneração Serv. Pes.	Outros serv. de terç.	Reserva Técnica	Obras	Mat. Perm. Tec.	
- Atualização de pessoal envolvido em organização e administração de unidades escolares	-	9.500,00	141.146,00	-	-	150648,00	-	150.648,00
- Aperfeiçoamento e/ou atualização de professores e especialistas envolvidos em projetos de novas METODOLOGIAS APLICÁVEIS AO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM PARA O ENSINO DE 1º GRAU	-	59.255,80	168.480,00	17.600,00	-	245335,80	-	245.335,80
- Aperfeiçoamento e/ou atualização de especialistas envolvidos em projetos de REFORMULAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA O ENSINO DE 1º GRAU	-	3.250,00	18.555,40	-	-	20805,40	-	20.805,40
- Reserva Técnica	-	-	-	-	46.310,00	46310,00	-	463.100,00
TOTAL	-	71.005,80	328.184,20	17.600,00	46.310,00	46310,00	-	463.100,00

UNIDADE FEDERADA: DISTRITO FEDERAL		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA FEDERAL	
QUADRO: 1		QUADRO GERAL DE METAS		EXERCÍCIO: 1975	
PROJETO: REFORMULAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA O ENSINO DE 1º GRAU					
Nº DE ORDEM	METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
01	Complementação salarial do pessoal técnico da Equipe de Currículo envolvido em estudos, elaboração de documentos, acompanhamento, controle e avaliação da proposta curricular	técnico	19		
TOTAL			19		

UNIDADE FEDERADA: DISTRITO FEDERAL		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA FEDERAL	
QUADRO: 1		QUADRO GERAL DE METAS		EXERCÍCIO: 1975	
PROJETO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA ÀS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NA ÁREA DO ENSINO DE 1º GRAU					
Nº DE ORDEM	METAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
01	Complementação Salarial de pessoal técnico necessário ao desenvolvimento das atividades constantes no plano de trabalho de órgãos da administração central do ensino de 1º Grau	técnicos	15		
TOTAL			15		

UNIDADE FEDERADA: DISTRITO FEDERAL		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA FEDERAL		
QUADRO 5		PREVISÃO DE DESPESAS				Exercício 1975		
PROJETO: Reformulação de Currículo para o Ensino de 1º Grau.								
CARACTERIZAÇÃO DA META	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	Pes. Const.	Remuneração Serviços Pessoais	Outros Serviços	Reserva Técnica	Obras	Mat. Perm.	Reserv. Téc.	
Manutenção da Equipe de Currículo	31.250,00	320.000,00	2.000,00	-	-	-	-	353.250,00
Subtotal	31.250,00	320.000,00	2.000,00	-	-	-	-	353.250,00
Reserva Técnica	-	-	-	39.250,00	-	-	-	39.250,00
TOTAL	31.250,00	320.000,00	2.000,00	39.250,00	-	-	-	392.500,00

UNIDADE FEDERADA: DISTRITO FEDERAL		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA FEDERAL		
QUADRO 5		PREVISÃO DE DESPESAS				Exercício 1975		
PROJETO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA ÀS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NA ÁREA DO ENSINO DE 1º GRAU.								
CARACTERIZAÇÃO DA META	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	Pes. Const.	Mat. Cons.	Remuneração Serviços	Outros Serv. de Terç.	Obras	Mat. Cons.	Reserv. Téc.	
Grupo de Trabalho para Supervisão da implantação dos Distritos Educacionais	-	-	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
Grupo de Trabalho para Organização e Funcionamento dos Sistemas de Assistência ao Estudando	-	-	99.100,00	-	-	-	-	99.100,00
Grupo de Trabalho para Organização e funcionamento dos Sistemas de Apoio Pedagógico	-	-	99.100,00	-	-	-	-	99.100,00
TOTAL	-	-	303.200,00	-	-	-	-	303.200,00

EDITAIS E AVISOS

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA
Nº - 003/75 CONCORRÊNCIAS**

Edital: - A disposição dos interessados na Comissão Permanente de Concorrências, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF - Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote C - Tel: - 0612 - 23-3564, em Brasília, Distrito Federal, ao preço de aquisição de Cr 100,00 (cem cruzeiros);
Objeto: - Elaboração de estudos para implantação de sistema intermodal rodoviário para transporte de passageiros interligando as cidades satélites de Taguatinga, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante e adjacências com o Plano Piloto, em Brasília - Distrito Federal, sob o regime de empreitada por preço

global.
Data de recebimento dos invólucros de "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA DE EXECUÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS": - 14 (quatorze) de agosto de 1975 às 15:00 (quinze) horas.
Brasília, 13 de maio de 1975
ROBERTO VITÓRIA PINHEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS DO NEN-DF.

**GOVERNO DO DISTRITO
FEDERAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO 17/75 FEDF**

Pelo presente aviso indico, tendo em vista o convenio firmado em 30/08/74, entre a Fundação Educacional do DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, publicado no órgão oficial "Distrito Federal", de 17/09/74, nº 142, pág. 07, a unidade a ser edificada, conforme especificações abaixo discriminadas:

- 01. Tipo de prédio Reparos e restauração da Escola Parque
- 02. Endereço Entre quadras 308/307 - Sul
- 03. Região administrativa Brasília - Distrito Federal
- 04. Área total de construção
- 05. Custo estimado por m2 de construção
- 06. Custo estimado da construção Cr 502.000,00
- 07. Fonte de recursos Orçamento do Distrito Federal - Projeto SEC-1.020
- 08. Prazo de execução 90 dias
- 09. Início 12/05/75
- 10. Término 30/07/75

QUADRO DE OBSERVAÇÕES: (Fixação do Cronograma Físico Financeiro)

DESEMBOLSO:

100% - a ser desembolsado após publicação do presente Aviso, no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" e de acordo com o cronograma apresentado pela NOVACAP.

DADOS TÉCNICOS

Relação dos Itens de Reparos e Restauração da Escola Parque 307/308-Sul

DENOMINAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
- COBERTURA	- limpeza e consertos das telhas, calhas e condutores de águas pluviais;
- NOS MANTERNINS E SHEEDS	- reparos e colocação dos vidros (venezianas) com pinturas dos caixilhos;
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	- substituição e colocação dos forros danificados, com pintura geral dos mesmos; - revisão de circuitos danificados com substituição da fiação, pontos danificados, interruptores, tomadas e colocação dos espelhos; - substituição e colocação das luminárias danificadas; revisão das lâmpadas, reatores e vidros;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	- revisão e conserto de todos os vasos e vasos sanitários; - consertos e reparos de vasos e vasos sanitários no teto do térreo (bloco da sede); - substituição e colocação de todas as ferragens danificadas dos aparelhos sanitários, tais como válvulas "hidra"

"Primor", torneiras, sifões, rabichos, chuveiros com criços, consoles e fixação dos lavatórios, bolsas de ligação das louças nos pisos e colocação de tapetes novos em todos os vasos, além de recuperação dos azulejos;

- substituição e colocação de novas fechaduras e dobradiças (as danificadas);
- consertos de janelas e caixilhos (ferro) com colocação de vidros;
- consertos nos pisos tacos, cerâmicas e cimentados com raspagem;
- pintura geral (interna e externamente);
- colocação definitiva de focos de luz para o pátio de estacionamento;
- reparos e pinturas de todas as cercas do conjunto da Escola Parque;
- eliminação dos suportes de concreto na antiga quadra de basquetebol.

- Características básicas da construção:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

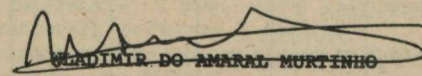
- Relação dos documentos anexos:

.....
.....
.....
.....
.....

- Observações complementares:

.....
.....
.....
.....
.....

Brasília, 12 de maio de 1975 .


Vladimir do Amaral Mourinho
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

NOVACAP

Eng. JOSÉ RENAL DO SACRAMENTO FARES
Diretor Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO**

EDITAL N° 05 - CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca os abaixo relacionados ou em sua falta o seu representante legal, para comparecerem à Divisão de Cadastro Financeiro do Governo do Distrito Federal, localizada no Edifício Brasília, 10º andar, no horário das 14,00 às 16,00 horas a fim de recolherem aos seus cofres a importância a seguir indicada ou apresentarem recurso tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

MATRICULA	NOME	PROCESSO	VALOR
12462	José Pereira Ramos	021086/72	641,96
17062	Antonio Gomes de Godoi	036659/73	333,80
08479	Sérgio Ramos Assis	035500/73	166,00
17969	Amaury Allan Martins de Souza	019506/74	1.353,97
06772	Bento Berto Costa	025787/74	771,58
08477	Irandy Gonçalves da Silva	025756/74	315,74
10628	Joaquim Carneiro de Oliveira	025904/74	91,08
03571	Stella dos Cherubins G. Trois	071222/74	3.442,00
13269	Francisco Luiz de Souza	001403/75	145,54
02010	Dezi Ferreira Rios	002464/75	596,20
12468	João Batista de Melo	004048/75	694,80
10652	Jacy Batista Chaves	004047/75	926,16
13243	João Batista Neumann	002753/75	1.332,68
08747	Paulo Vicente da Silva	001852/75	372,40
05521	Roberto Brugger	002751/75	795,22
16087	Raimundo de Oliveira	001851/75	1.773,24
14350	Rubens Magalhães M. Henrique	003039/75	833,95
09379	Silvio Alves da Paixão	001738/75	795,00

Brasília, 07 de abril de 1975

WLADIMIR DA MOTTA RESENDE
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - GDF

**DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

AVISO N° 025/75-CEST

O Diretor do CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público a relação nominal dos servidores do complexo Administrativo do D.F., que deverão comparecer ao Serviço de Seleção Psicológica - CEST, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 01, sala 44 às 8:30 h, do dia 15/05/75, para serem submetidos a psicotécnico, nos termos do Decreto n° 2.041/72, e Portaria n° 74/72-SEA.

N° de ORDEM	Matrícula	NOME
01	00.295	João Aragão Campos
02	15.544	Odécio Ventura
03	14.273	Bernadele Gifoni Gomes
04	10.584	Homero Carvalho
05	06.276	Adonias dos Reis Santiago
06	02.848	Nicanor Guedes da Silva
07	07.947	Antonio Passos de Moraes
08	01.943	Airton de Araujo Mota
09	15.979	Oliveira Carlos de Almeida
10	09.307	Salvador de Oliveira Filho
11	02.480	Elias Ramos de Siqueira
12	00.361	Agostinho Ribeiro
13	70.720	Osmar Mariano de Paula
14	71.732	Catarino Ferreira Vaz
15	72.482	Deusdet Batista Dutra
16	73.208	Milton Emidio de Souza

Brasília, 12 de maio de 1975
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO
DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 03 de junho de 1975 (terça-feira), às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso ex officio n° 507/74

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: P.R. Mota Pinheiro Comércio e Representações Ltda.

Relator: Juiz Mauro Renan Bittencourt

Recurso ex officio n° 535/74

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: Manufaturas Auxiliares da Construção S/A.

Relator: Juiz Walter Basniski Linhares

Recurso ex officio n° 27/75

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: Olavo Castanheira Rocha

Relator: Juiz João Bispo dos Santos Junior

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 14 de maio de 1975

Ronaldo Marcio do Valle
RONALDO MARCIO DO VALLE

Assistente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO
DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 05 de junho de 1975 (quinta-feira), às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso ex officio n° 37/75

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: Kioto Kahi

Relator: Juiz Walter Basniski Linhares

Recurso ex officio n° 49/75

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: Galinos Luc Kontoyannis

Relator: Juiz Adolfo Dias Lopes

Recurso ex officio n° 13/75

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: José Maria Teixeira de Almeida

Relator: Juiz Nelson Fernandes Eustáquio

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 14 de maio de 1975

Ronaldo Marcio do Valle
RONALDO MARCIO DO VALLE

Assistente

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm^o Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15^o andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 27 de maio de 1975 (terça-feira), às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso ex officio nº 519/74

Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Recorrida: Raimunda de Paula Soares

Relator : Juiz Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso ex officio nº 15/75

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrida: Anhangera S/A. - Engenharia e Comercio

Relator : Juiz Newton Egydio Rossi

Recurso ex officio nº 50/75

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: Felipe Elias Neme

Relator : Juiz Nelson Fernandes Eustáquio

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 14 de maio de 1975

Ronaldo Marcio do Valle
RONALDO MARCIO DO VALLE

Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm^o Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15^o andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 29 de maio de 1975, (quinta-feira), às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte(s) feito(s):

Recurso ex officio nº 465/74

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: Sebastião Malaquias da Silva

Relator : Juiz Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso ex officio nº 522/65

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrida: Elétrica Araújo Comercial Ltda.

Relator : Juiz João Bispo dos Santos Junior

Recursos ex officio nºs 42, 43 e 52/75

Recorrentes: Departamento da Receita

Recorridas: Maria José de Carvalho

Relator : Juiz Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 14 de maio de 1975

Ronaldo Marcio do Valle
RONALDO MARCIO DO VALLE

Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V. O. - NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE SERVIÇOS TER-MINAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS PAVI-S OU SIMILAR E MEIOS-FIOS NO ACESSO A GRÁFICA DO SENADO FEDERAL (CEGRAF), EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 30 de maio de 1975, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de maio de 1975
ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O. - NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE F DE LICITAÇÕES

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE ESPORTES NAS ENTREQUADRAS SUL 104/5, 110/11, 112/13, 202/3, 206/7, 210/11, 214/15 e 102/3, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 02 de junho de 1975, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 15 de maio de 1975
ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL